



MINISTÉRIO DA
DEFESA

**PLANO GERAL
DE
CONVOCAÇÃO
2024**



**SERVIÇO
MILITAR**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SUBCHEFIA DE MOBILIZAÇÃO
SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR**

**PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR
INICIAL OBRIGATÓRIO NAS FORÇAS ARMADAS EM 2024**

PORTARIA GM-MD Nº 5.900, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
(DOU, em 07/12/2022/Edição:229/Seção: 1/ Pag. 45)

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório nas Forças Armadas em 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, o Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, no art. 27, inciso XVIII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000166/2022-59, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório nas Forças Armadas no ano de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas a aprovar eventuais alterações nas datas constantes dos cronogramas de eventos do Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SUBCHEFIA DE MOBILIZAÇÃO
SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR**

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO

PREÂMBULO

O Ministro de Estado da Defesa, no exercício da direção geral do Serviço Militar, elabora, anualmente, com a participação dos Comandos Militares, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório, no qual são estabelecidas as condições de recrutamento da classe a incorporar nas Forças Armadas.

ÍNDICE

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO NAS FORÇAS ARMADAS EM 2024

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. Finalidade	5
1.2. Legislação e Atos Normativos	5
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
3. RECRUTAMENTO	7
3.1. Convocação	7
3.2. Alistamento	7
3.3. Seleção Geral e Especial	8
3.4. Distribuição de Conscritos	10
3.5. Seleção Complementar	11
3.6. Particularidades	12
3.7. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)	13
4. BOLETIM DE NECESSIDADES	14
5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO 2025 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2024	15
6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO	15
7. PUBLICIDADE	15
8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	16
Apêndice 1 - Composição mínima das Comissões de Seleção	19
Apêndice 2 - Cronograma de eventos	20
Apêndice 3 - Calendário de Obrigações	23
Apêndice 4 - Municípios tributários	24
Apêndice 5 - Municípios tributários relação dos IEMFDV	52
Apêndice 6 - Publicidade do Serviço Militar 2023/2024	77
Apêndice 7 – Abreviaturas	78

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL OBRIGATÓRIO NAS FORÇAS ARMADAS EM 2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 2005 para a prestação do Serviço Militar Obrigatório (SMO) nas Forças Armadas no ano de 2024.

1.2. Legislação e Atos Normativos

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.2.2. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Concede amparo do Estado aos conscritos acidentados, ou invalidados, no interior dos estabelecimentos militares ou durante o deslocamento a que estejam sujeitos por força de convocação para prestação do serviço militar);

1.2.3. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM);

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

1.2.5. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre o Estatuto dos Índios);

1.2.6. Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (Prova documental de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes);

1.2.7. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);

1.2.8. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB);

1.2.9. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 (Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa);

1.2.10. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM);

1.2.11. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC);

1.2.12. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV);

1.2.13. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA);

1.2.14. Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 (Institui a Plataforma de Cidadania

Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

1.2.15. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019);

1.2.16. Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados);

1.2.17. Decreto Nº 10.998, de 15 de março de 2022 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e altera o Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006);

1.2.18. Portaria nº 1.628/COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSME);

1.2.19. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);

1.2.20. Portaria nº 2.681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da lei de Prestação do Serviço Militar Alternativo - RLPSA);

1.2.21. Portaria nº 983/DPE/SPEAI/MD, de 17 de outubro de 2003 (Aprova a Diretriz para o Relacionamento das Forças Armadas com as Comunidades Indígenas);

1.2.22. Portaria Normativa nº 3.011, de 18 de novembro de 2014 (Dispõe sobre a gestão dos recursos do Fundo do Serviço Militar - FSM);

1.2.23. Portaria Normativa nº 2.083/MD, de 23 de setembro de 2015 (Dispõe sobre a atualização monetária da multa mínima, prevista no RLSM);

1.2.24. Portaria Normativa nº 35/MD, de 10 de junho de 2016 (Fixa os modelos e características dos Certificados Militares previstos no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e na Portaria nº 2.681-COSEMI, de 28 de julho de 1966, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas);

1.2.25. Portaria Normativa nº 31/MD, de 29 de agosto de 2017 (Dispõe sobre a unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o SMI);

1.2.26. Portaria Normativa nº 21/MD, de 8 de abril de 2019 (Aprova as diretrizes para a composição e o funcionamento das Comissões de Seleção Permanente das Forças Armadas - CSPFA);

1.2.27. Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM (Dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar); e

1.2.28. Resolução nº 23.274, de 1º de junho de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral (Consoante o § 2º do artigo 14 da CF, a não alistabilidade como eleitores somente é imputada aos estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, aos conscritos, observada, naturalmente, a vedação que se impõe em face da incapacidade absoluta nos termos da lei civil).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. A unificação do processo de recrutamento militar para as Forças Armadas foi

implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

2.2. O Ministério da Defesa (MD) utiliza, para o processo de recrutamento militar nas Forças Armadas, o sistema informatizado denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), que é administrado pelo Exército Brasileiro (EB).

2.3. A Diretoria de Serviço Militar (DSM) é o órgão técnico-normativo, no âmbito do Exército, gerenciador do SERMILMOB.

2.4. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são fiscalizadores e executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e o Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), situados em suas respectivas áreas regionais.

2.5. Os procedimentos inerentes ao recrutamento militar a serem adotados, em âmbito regional, devem ser fruto de discussão entre o DN, a RM e o SEREP, e incluídos no Plano Regional de Convocação (PRC) da RM. Durante as visitas técnicas do Serviço Militar, tais procedimentos deverão ser apresentados à comitiva do MD, para fins de conhecimento e gerência do processo em âmbito nacional.

3. RECRUTAMENTO

3.1. Convocação

Todos os brasileiros da classe de 2005 e os das anteriores, do sexo masculino, que estejam em débito com o serviço militar, serão convocados à prestação do SMO.

3.2. Alistamento

3.2.1. O Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) é o OSM responsável pela fiscalização e execução das atividades de convocação e alistamento da sua área de responsabilidade.

3.2.2. As Juntas de Serviço Militar (JSM) dos municípios são os órgãos executores do Alistamento Militar de todo o cidadão convocado, independentemente da Força em que desejar prestar o SMO, pertencentes à estrutura administrativa das prefeituras e subordinada tecnicamente aos PRM.

3.2.3. O alistamento militar on-line está implantado no território nacional e no exterior, por intermédio da internet. As Repartições Consulares (RC) realizarão presencialmente o alistamento dos Brasileiros Residentes no Exterior (BRE), na modalidade on-line.

3.2.3.1. O cidadão convocado realizará o preenchimento do formulário de alistamento militar constante do sítio eletrônico <<https://alistamento.eb.mil.br>> e <<https://www.gov.br>> mediante a inserção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para convalidação dos dados junto à Receita Federal.

3.2.3.2. O cidadão que não possuir CPF deverá realizar o alistamento presencialmente em uma JSM.

3.2.3.3. Ao dirigir-se à JSM para o alistamento, quando preferir de forma presencial, o brasileiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou prova equivalente; e
- b) comprovante de residência ou declaração firmada pelo próprio interessado.

3.2.3.4. As JSM deverão realizar o alistamento diretamente no SERMILMOB, quando o

cidadão optar pela forma presencial de apresentação.

3.2.3.5. A identificação do declarante deverá ser verificada pela JSM a partir da apresentação de um documento oficial com fotografia (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; ou outro documento público que permita a identificação do alistando).

3.2.4. O cidadão alistado poderá obter o Certificado de Alistamento Militar (CAM) acessando o sítio eletrônico <<https://alistamento.eb.mil.br>>, pelo aplicativo do Exército Brasileiro (EB) ou, se preferir, presencialmente em qualquer JSM. Durante o prazo de validade, o CAM poderá ser impresso gratuitamente. Ao término desse prazo, o conscrito deverá se dirigir à JSM para atualizar a sua situação militar.

3.2.5. O brasileiro residente há mais de um ano da data do início da seleção em município não tributário poderá, a critério dos DN, RM e SEREP, ser aceito como voluntário à prestação do SMO, com a finalidade de atender às necessidades específicas das Forças Armadas. Essa medida deverá constar no PRC da RM.

3.2.6. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser isento do pagamento da taxa e multas militares.

3.2.7. O alistando que tenha idade igual ou superior a 29 anos, exceto o MFDV, estará dispensado do SMO.

3.2.8. As RM deverão definir nos PRC e inserir no SERMILMOB os parâmetros para o agendamento automático dos alistados destinados à Seleção Geral, após coordenação com os DN e SEREP.

3.2.9. Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.2.10. Os cidadãos da classe de 2005 e das classes anteriores, alistados “fora do prazo”, deverão se dirigir à JSM para realizar o alistamento de forma presencial diretamente no SERMILMOB.

3.2.11. São aplicáveis aos indígenas integrados, reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis, nos termos do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro 1973) e da resolução nº 23.274, de 1º de junho de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, as obrigações impostas para o alistamento militar.

3.3. Seleção Geral e Especial

3.3.1. As Comissões de Seleção (CS) são designadas por autoridade militar competente e organizadas para realizar a seleção dos brasileiros da classe convocada, de voluntários, e aqueles em débito com o Serviço Militar, visando à incorporação ou matrícula nas Forças Armadas.

3.3.1.1. Nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para uma das Forças, a CS será constituída com o pessoal da respectiva Força interessada.

3.3.2. A CS tributária para mais de uma Força Singular denomina-se Comissão de Seleção das Forças Armadas (CSFA) e tem como finalidade atender ao processo seletivo dos residentes em municípios que possuem Organização Militar (OM) subordinadas a essas Forças.

3.3.3 As Comissões de Seleção Permanentes das Forças Armadas (CSPFA) foram criadas visando atender ao elevado fluxo de conscritos nos grandes centros urbanos e atuam em instalações planejadas e vocacionadas às atividades ligadas ao aprimoramento da seleção dos conscritos. Nas suas estruturas podem ser incluídas as Comissões de Seleção Especial (CSE) dos Centros/Núcleos Preparatórios

de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) e de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV).

3.3.4. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, até 26 de maio de 2023, a composição das CS/CSE/CSFA, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1, fazendo as adaptações necessárias em função das quantidades de conscritos que comparecerão àquelas Comissões.

3.3.5. A seleção realizada em Município Tributário (MT) para atender a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA/CSPFA, que deverão, obrigatoriamente, ser constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e SEREP.

3.3.6. Os DN, RM e SEREP deverão capacitar os seus respectivos integrantes para as CS.

3.3.6.1. A capacitação para as CSFA/CSPFA ficará sob a responsabilidade das respectivas RM.

3.3.6.2. As condições e os meios necessários ao funcionamento do Estágio Setorial para Integrantes das CS/CSFA/CSPFA será regulado nas ICC de cada Força.

3.3.7. As CS/CSFA/CSPFA deverão dispor de compartimentos individuais (separados por divisórias), localizados em ambientes reservados, destinados à inspeção de saúde nos conscritos.

3.3.8. Os alistados distribuídos às CS serão submetidos à Seleção Geral de acordo com os critérios descritos abaixo:

a) pertencentes à classe de 2005, alistados até 30 de junho de 2023; e

b) de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de junho de 2023.

3.3.9. Durante a Seleção Geral, sempre que necessário, o CAM poderá ser visualizado diretamente no SERMILMOB.

3.3.9.1. Nessa fase, o conscrito julgado apto à incorporação assinará um Termo de Responsabilidade e Compromisso gerado pelo sistema, no qual se comprometerá a acessar a página eletrônica do SERMILMOB ou a comparecer a uma JSM para verificar a sua situação perante o Serviço Militar.

3.3.10. As CS/CSFA/CSPFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

3.3.11. Nos MT, afastados das sedes das OM, o processo seletivo poderá ser realizado por uma OM de outra Força, mais próxima e com melhor estrutura para prestar o apoio necessário à seleção.

3.3.12. Com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de seleção, foram disponibilizadas no SERMILMOB ferramentas de Tecnologia da Informação para realizar o agendamento, anamnese, entrevista e acompanhamento da situação militar dos conscritos.

3.3.12.1. Os dados dos conscritos apresentados na Seleção Geral deverão ser inseridos pelas CS diretamente no SERMILMOB.

3.3.12.2. As CS/CSFA que possuem restrição de acesso à internet deverão carregar os dados no sistema semanalmente.

3.3.12.3. A pré-qualificação dos conscritos deve ser levantada durante a entrevista realizada na CS, a fim de identificar aqueles que terão prioridade de designação à incorporação por terem habilitação profissional de interesse das Forças Armadas.

3.3.13. O funcionamento das CS, CSFA, CSPFA e CSE para CPOR/NPOR é regulado em legislação específica sob a responsabilidade do Exército. A documentação encontra-se disponibilizada no

sítio eletrônico <<http://dsm.dgp.eb.mil.br>>.

3.3.14. Os candidatos matriculados em Escolas Superiores ou cursando o último ano do ensino médio, voluntários ao CPOR/NPOR, somente serão encaminhados à Seleção Especial após serem julgados aptos na Seleção Geral.

3.3.15. Os conscritos aptos, não aproveitados na Seleção Especial para Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR), retornarão ao processo normal de distribuição às Organizações Militares da Ativa (OMA), utilizando-se o SERMILMOB.

3.3.16. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Especial constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas ICC de cada Força.

3.3.17. Os convocados à Seleção Geral, durante o período de funcionamento das CS/CSFA/CSPFA, que comprovarem sua inscrição para exames de admissão em escolas de formação de militares de carreira das Forças Armadas, de oficiais das Forças Auxiliares e de oficiais da Marinha Mercante, poderão solicitar o adiamento de incorporação ou matrícula por 1 (um) ou 2 (dois) anos, conforme art.29 da LSM. A critério do Cmt DN, RM ou SEREP, o requerimento poderá ser protocolado nas comissões acima mencionadas ou na JSM.

3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. Durante a distribuição processada pelo SERMILMOB os conscritos aptos sem restrição na Seleção Geral, serão designados à incorporação/matrícula para as Forças ou incluídos no excesso de contingente.

3.4.1.1. Os conscritos incluídos no excesso de contingente poderão requerer o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) acessando o sítio eletrônico <<https://alistamento.eb.mil.br>>, pelo aplicativo do EB ou presencialmente na JSM. O referido documento estará disponível após o pagamento da taxa, assinatura pelo órgão do serviço militar responsável e a realização do juramento à Bandeira.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos conscritos selecionados na Seleção Geral serão inseridos no sistema pelas RM, após coordenação com os DN e SEREP, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os conscritos selecionados serão distribuídos até 11 de dezembro de 2023, conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec) das OM, e de acordo com os entendimentos prévios (coordenados pelas RM) entre os DN, as RM e os SEREP.

3.4.4. O conscrito tomará conhecimento da distribuição, no período de 11 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, por meio de consulta ao sítio eletrônico <<https://alistamento.eb.mil.br>>, aplicativo do EB ou, presencialmente, em uma JSM.

3.4.5. Majoração:

3.4.5.1. A majoração visa a atender as substituições necessárias, em virtude de inadequações identificadas na Seleção Complementar.

3.4.5.2. A quantidade autorizada para majoração poderá atender à relação de até três designados para um incorporado.

3.4.5.3. Observando o número limite acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas às peculiaridades de cada DN, RM e SEREP.

3.4.6. Distribuição para o Grupamento "A" (1ª Turma) e "B" (2ª Turma).

3.4.6.1. Conforme ICC (Quadro de Incorporação/Matrícula) — Apêndice 2.

3.4.7. Os Estabelecimentos de Ensino (EE) militares informarão aos DN, às RM e aos SEREP interessados, até trinta dias após a data da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de trinta dias, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados. Todas as situações descritas anteriormente deverão ser atualizadas no SERMILMOB pelo EE do militar.

3.4.8. Os locais e as datas de apresentação dos designados à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes aos MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, em conformidade com o estabelecido no Apêndice 2.

3.4.9. Formalização do Conhecimento da Distribuição:

3.4.9.1. O conscrito deverá tomar conhecimento da sua distribuição pelo sítio eletrônico <<https://alistamento.eb.mil.br>>, aplicativo do EB ou em qualquer JSM, a fim de formalizar o conhecimento da designação para incorporação ou matrícula.

3.4.9.2. As Comissões de Distribuição deverão gerar no SERMILMOB a Lista de Distribuição contendo o nome dos convocados, que será o documento hábil que atestará, de forma incontestada, o conhecimento da data e local da incorporação/matricula (de acordo com a Súmula 7 do Superior Tribunal Militar/DJ 1 Nº 77, de 24/04/95), devendo ser assinada pelo conscrito como primeiro ato ao se apresentar na OM designada.

3.4.9.3. Os DN, RM e SEREP deverão orientar as OM das Forças a manter atualizados os seus respectivos endereços no SERMILMOB, a fim de possibilitar ao conscrito identificar o local correto para seu comparecimento à Seleção Complementar.

3.5. Seleção Complementar

3.5.1. Os conscritos designados à incorporação/matricula serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as informações registradas no SERMILMOB por ocasião da Seleção Geral, bem como levantar outros elementos julgados necessários à consolidação do processo seletivo.

3.5.1.1 Ao receber os conscritos para a Seleção Complementar, a OM deverá providenciar, como primeiro ato, a assinatura do cidadão no Termo de conhecimento da sua situação. Tal medida visa atender a Súmula 7 do Superior Tribunal Militar/DJ 1 Nº 77, de 24/04/95 (crime de insubmissão).

3.5.1.2. Exames médicos complementares, provas físicas e outras verificações dos aspectos culturais, psicológicos e morais poderão ser realizadas a fim de atender às peculiaridades dos DN, RM e SEREP, conforme estabelecido nas IGISC e normas específicas de cada Força.

3.5.2. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

3.5.2.1. As RM deverão coordenar, consultados os DN e os SEREP, o aproveitamento ou a liberação dos conscritos distribuídos à Marinha e à Aeronáutica não previstos para incorporação por aquelas Forças.

3.5.3. O ato de encostamento, conforme definido no art. 3º do RLSM, deverá ser publicado no Boletim Interno (BI) da Unidade. É proibida a utilização do encostado em qualquer tipo de atividade castrense no interior do aquartelamento antes da incorporação.

3.5.4. Em caso de igualdade de perfis para o preenchimento de um claro, as OM deverão priorizar a dispensa daquele conscrito que esteja formalmente empregado. Para tanto, deverá ser consultada a carteira de trabalho física ou digital (www.gov.br ou pelo aplicativo) do cidadão.

3.5.5. As OM abrangidas pelos respectivos DN, RM e SEREP deverão atualizar no SERMILMOB os dados dos dispensados ou isentos da incorporação/matriculação na Seleção Complementar.

3.5.5.1. As OM deverão, ainda, atualizar os dados dos incorporados/matriculados, inserindo diretamente no SERMILMOB, até dez dias após cada evento. As orientações relativas ao assunto se encontram disponíveis no SERMILMOB.

3.5.5.2. As OM que deixarem de atualizar os dados dos conscritos ao término do processo seletivo ficarão impossibilitadas de preencher os Bol Nec no SERMILMOB para incorporação ou matrícula em 2024.

3.5.6. O convocado, designado para a incorporação ou matrícula, que mudar de endereço deverá se dirigir a uma JSM para atualizar sua ficha individual no SERMILMOB. A JSM, por meio do PRM, deverá informar ao DN, RM ou SEREP de destino sobre a referida mudança, a fim de concorrer à Seleção Complementar em outra OMA (RLSM, art. 82, nº 1).

3.6. Particularidades

3.6.1. Situação de Refratário:

3.6.1.1. Será considerado refratário, de acordo com o art. 24 da LSM, o brasileiro alistado que não se apresentar durante a época de seleção do contingente de sua classe ou que, tendo-o feito, se ausentar sem a ter completado.

3.6.1.2. O conscrito selecionado e designado que não comparecer à CD será considerado refratário.

3.6.1.3. O cidadão na situação de refratário, ao se apresentar à JSM e realizar o pagamento da multa prevista no art. 176 do RLSM, será vinculado à classe convocada, sendo novamente reincluído no processo de recrutamento. Nesse caso, terá a sua situação militar regularizada, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

3.6.1.4. O refratário que regularizar a situação após 30 de junho de 2023, mas dentro do período das CS/CSFA/CSPFA, poderá, a critério dos DN, RM ou SEREP, ser encaminhado à Seleção Geral no ano corrente.

3.6.2. Situação de insubmisso:

3.6.2.1. Será considerado insubmisso, de acordo com o art. 183 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), o convocado selecionado que deixar de se apresentar à incorporação, dentro do prazo marcado, ou que, apresentando-se, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação.

3.6.2.2. O conscrito designado à incorporação que se ausentar da OM antes do ato oficial de incorporação caracterizará o crime de insubmissão.

3.6.2.3. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a possível ocorrência de incorreção no sistema.

3.6.2.4. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se referem os arts 80 e 81 do RLSM, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem (art. 266 do Código do Processo Penal Militar), devendo ser submetido à inspeção de saúde, para fins de justiça e disciplina, a fim de:

a) se julgado apto, ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e
b) se apresentar condições de incapacidade previstas nos Grupos B-1, B-2 ou C das IGISC, ser dispensado do processo e da inclusão, em conformidade com o art. 464 da Lei nº 8236/1991, que alterou dispositivos do CPPM. No entanto sua liberação somente ocorrerá após ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

3.6.2.5. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI).

3.6.2.5.1. O conscrito designado para incorporação ou matrícula, que for incluído no excesso de contingente, após a Seleção Complementar, deverá a critério do DN, RM ou SEREP:

a) realizar o compromisso de juramento à Bandeira Nacional na OM e, após assinatura digital, receber o CDI; ou

b) realizar o compromisso de juramento à Bandeira Nacional na JSM e, após assinatura digital, receber o CDI.

3.6.2.5.2. O conscrito que, durante a época da Seleção Geral ou Complementar, for julgado “incapaz C”, receberá o CI (art. 58 do RLSM), logo após a assinatura digital no referido documento.

3.7. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

3.7.1. Convocação:

3.7.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

3.7.1.2. O conscrito que durante a fase de recrutamento comprovar matrícula em IEMFDV será dispensado do SMO, fazendo jus ao CDI, podendo ser convocado à prestação do serviço militar destinados à formação de oficiais MFDV temporários, no ano seguinte ao da conclusão do respectivo curso.

3.7.1.3. De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre a prestação do serviço militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, o cidadão dispensado da incorporação (portador de CDI) que concluir curso em instituto de ensino destinado à formação de MFDV poderá ser convocado para a prestação do SMO.

3.7.1.4. Os Órgãos de Serviço Militar Regionais (OSMR), sob coordenação das RM, deverão, anualmente, realizar palestras nos IEMFDV, esclarecendo a respeito dos documentos que comprovam a situação militar dos MFDV, principalmente a respeito das especificidades da Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010.

3.7.1.5. As RM deverão manter ligação com os conselhos regionais e IEMFDV, a fim de se manter um controle sobre os formados e alunos, respectivamente, que concluíram ou realizam os cursos de interesse das Forças, especialmente na área de medicina.

3.7.2. Seleção Especial:

3.7.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas CSE, que deverão ser constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

3.7.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

a) os convocados pertencentes aos IEMFDV não relacionados no Apêndice 5; e

b) os MFDV voluntários, inclusive as mulheres, conforme critérios estabelecidos pelas ICC de

cada Força, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas em legislação específica de cada Força.

3.7.3. Distribuição:

3.7.3.1. Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios, coordenados pelas RM, entre os DN, RM e SEREP, os quais deverão ocorrer até 24 de novembro de 2023. Deverá ser priorizada a Força com o maior número de claros, levando-se em consideração as especialidades necessárias.

3.7.4. Particularidades:

3.7.4.1. Os Comandos do 7º Distrito Naval (DN) e do SEREP/Brasília deverão, ao informar suas necessidades de MFDV à CSE da 11ª RM, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11ª RM, até 26 de maio de 2023, os claros existentes em seu efetivo. Esses procedimentos deverão ser detalhados no PRC da 11ª RM.

3.7.4.2. Todo médico convocado para servir às Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, poderá requerer a reserva da vaga em apenas um programa em todo território nacional, pelo período de um ano, conforme a Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 3 de outubro de 2011.

3.7.4.3. A concessão a qual se refere o item anterior será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

3.7.4.4. Os médicos não aproveitados na seleção da Marinha e da Aeronáutica serão encaminhados à RM, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, a fim de verificar se serão reaproveitados ou dispensados.

3.7.4.5. Considerando o que prescreve o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal, os MFDV que ao término do curso mudarem de domicílio poderão solicitar a transferência de vinculação de RM. Nesse caso, a RM de destino deverá solicitar à RM de origem a mudança de vinculação do cidadão, com a consequente transferência da sua Ficha Individual para fins de Serviço Militar (FISEMI).

3.7.4.6. As RM deverão esclarecer os conselhos regionais e IEMFDV, que para a concessão do Registro Profissional poderá ser aceito qualquer certificado militar, com exceção do Certificado de Alistamento Militar (documento provisório), desde que possuam data de emissão posterior à formação profissional do MFDV, pois assim fica caracterizado que o cidadão está quite com o Serviço Militar.

4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Bol Nec, disponibilizado no SERMILMOB, é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matricula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) inseridos pelas RM no referido sistema.

4.2. As OM da Marinha, do Exército e da Aeronáutica deverão preencher o Bol Nec diretamente no SERMILMOB, até 11 de setembro de 2023, para avaliação dos DN, RM e SEREP, respectivamente.

4.2.1. O acesso permitido pelo sistema para preenchimento do Bol Nec está condicionado à prévia inserção de dados referentes à incorporação da classe anterior, bem como aos distribuídos

incluídos no excesso de contingente.

4.3. Os DN, as RM e os SEREP deverão validar as informações de suas OM, até 25 de setembro de 2023.

4.4. A consolidação do Bol Nec das OM das Forças no SERMILMOB deverá ser feita pelas RM, até 13 de outubro de 2023.

4.5. As RM deverão coordenar com os DN e os SEREP a consolidação dos Bol Nec até 27 de outubro de 2023, a fim de possibilitar a formação dos GD até 24 de novembro de 2023, levando em consideração a necessidade de majoração de cada OM.

4.6. As instruções relativas ao preenchimento do Bol Nec pelas OM/OFR se encontram disponíveis no SERMILMOB.

5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO EM 2025 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2024

5.1. As Forças deverão enviar ao MD até 28 de julho de 2023, impreterivelmente, as propostas de alterações ou inclusões para o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Obrigatório nas Forças Armadas em 2025 (PGC 2025).

5.2. As ICC 2024 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao Ministério da Defesa até 31 de janeiro de 2023.

5.3. Caso uma das Forças solicite alteração neste PGC, o pedido deverá ser encaminhado ao MD até 28 de julho de 2023. Somente em caso excepcional o pedido será atendido após a referida data.

6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. Os relatórios previstos no Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (IGCCFA), foram adequados à nova sistemática do serviço militar e estão disponibilizados no SERMILMOB, devendo os OSM manter os dados dos conscritos atualizados.

7. PUBLICIDADE

7.1. O MD ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional.

7.1.1. A campanha para o alistamento militar, nas RM, deverá ser divulgada, prioritariamente, na modalidade on-line.

7.2. As Forças poderão produzir material próprio para realizar essa publicidade, todavia, ficarão encarregadas de realizar a divulgação do material elaborado e arcarão com os custos correspondentes.

7.3. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja recebido de forma educada e cordial, obtenha as informações completas e claras nas fases de recrutamento, pois poderá ser a única oportunidade de contato de milhões de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.4. Durante o funcionamento das CS/CSFA/CSPFA/CSE, deverá ser disponibilizado material informativo sobre assuntos de interesse geral, tais como: educação para o trânsito, higiene e primeiros socorros, cidadania, concursos para escolas militares etc.

7.5. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, aproveitando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais carentes, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

7.6. Os DN, as RM e os SEREP, ao receberem material de publicidade do Serviço Militar, deverão envidar esforços para distribuição às JSM e divulgação nas áreas públicas.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. As RM deverão orientar os OSM para que esclareçam aos convocados, por ocasião do alistamento, sobre:

- a) as condições de adiamento de incorporação ou matrícula;
- b) o enquadramento da situação de arrimo de família;
- c) o enquadramento da situação de eximidos; e
- d) as condições da opção pelo serviço alternativo (objeção de consciência).

8.2. No tocante à prestação do Serviço Militar por indígenas, os OSM deverão obedecer à Portaria nº 983/DPE/SPEAI/MD, de 17 de outubro de 2003, que aprova a diretriz para o relacionamento das Forças Armadas com as comunidades indígenas.

8.3. Os conscritos alistados até 30 de junho de 2023, designados para a Seleção Geral, deverão ter registrada no SERMILMOB e no CAM a data de 31 de dezembro de 2023 como limite de validade inicial.

8.4. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido, tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para a seleção.

8.5. Os militares detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do SMO, por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição Federal.

8.6. Atendendo à orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e à Resolução nº 21538/2003 do Tribunal Superior Eleitoral, combinado com o art. 14, § 2º da Constituição Federal, as OM das Forças deverão informar às respectivas zonas eleitorais as relações dos incorporados/matriculados detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de trinta dias após a incorporação/matricula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

INCORPORADO / MATRICULADO	MILITAR LICENCIADO / ENGAJADO
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento
Data de incorporação / matrícula	Data de desligamento / engajamento

8.7. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões desvinculadas das atribuições relacionadas com ao Sistema Serviço Militar.

8.8. A Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, dispõe sobre prova documental: “A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira”.

8.9. Todas as informações e relatórios solicitados pelo MD às Forças deverão ser encaminhados ao MD de forma digital, não sendo necessário a remessa de forma física.

8.10. O jovem de 17 anos de idade voluntário para a prestação do SMO não deverá participar do processo seletivo para a incorporação no ano de 2024. O alistamento será permitido somente aos conscritos pertencentes à classe do ano de 2005 ou anteriores em débito.

8.11. A partir de 1º de janeiro do ano em que o cidadão brasileiro completar quarenta e seis anos de idade, não caberá às Forças Armadas fornecer-lhe nenhum Certificado Militar, pois estará desobrigado de prestar o SMO (art. 170 do RLSM); em consequência, torna-se dispensável, para qualquer finalidade, a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o SM.

8.12. Para efeito de dispensa de incorporação, de acordo com o nº 5 do art. 105, do RLSM, consideram-se as Empresas Estratégicas de Defesa aquelas credenciadas de acordo com a Lei nº 12.598/2012. A relação das empresas credenciadas está disponível no sítio eletrônico do MD (https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/industria_de_defesa/legislacao/copy_of_credenciamentos_ed_eed.pdf) ou, ainda, pode ser consultada na Divisão de Coordenação da Indústria de Defesa (DIVCID) do MD, pelo telefone (61) 3312-4252 ou (61) 2023-9381.

8.13. A DSM realizará, a qualquer tempo, a liberação de acesso aos operadores do SERMILMOB, mediante solicitação documental dos respectivos órgãos integrantes do Sistema Serviço Militar, tais como: Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM), Distrito Naval (DN), Região Militar (RM), Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP).

8.14. A fim de preservar a segurança das informações disponíveis no SERMILMOB, serão realizadas auditorias anuais e o bloqueio de acesso daqueles operadores que foram movimentados e/ou deixaram de exercer funções inerentes às atividades de Serviço Militar e/ou de Mobilização de pessoal, tão logo isso ocorra.

8.15. Os requerimentos de solicitação de adiamento de incorporação deverão dar entrada nos OSM da seguinte forma:

- a) JSM: de 2 de janeiro a 30 de junho de 2023; ou
- b) CS/CSFA/CSPFA: durante o seu período de funcionamento.

8.16. Durante as fases do alistamento, seleção geral e complementar, os conscritos maiores de dezoito anos deverão ser esclarecidos da importância do ato voluntário de doação de sangue. A critério dos DN, RM e SEREP, as equipes volantes dos hemocentros poderão realizar a coleta voluntária de sangue nas CS/CSFA/CSPFA.

8.17. Os BRE da classe de 2005 ou a ela vinculada estarão dispensados da prestação do SMO. Para tanto, deverão apresentar, além dos documentos previstos no item 3.2.3.3., documento comprobatório de estar frequentando curso ou exercendo atividade remunerada. O interessado, por meio da repartição consular, para efeito da aplicação do art. 33 do RLSM, deverá requerer à DSM o certificado militar correspondente.

8.18. A prestação do Serviço Militar Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório (SASMO) está condicionada à existência de convênio firmado entre o MD e demais Ministérios. Não havendo a referida parceria, os conscritos que alegarem imperativo de consciência farão jus ao Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo (CDSA), após análise, deferimento e publicação do processo pelo OSM.

8.18.1. O cidadão possuidor de CDSA poderá ser mobilizado de acordo com suas aptidões em tempo de guerra, conforme estabelece a Lei 8239, de 4 de outubro de 1991, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da CF, que dispõem sobre a prestação de SASMO.

8.19. Cumprindo orientação dos órgãos de controle interno do MD, com vista à melhor aplicação dos recursos do FSM, as Diretorias de Serviço Militar das Forças deverão, anualmente, apresentar um Plano de Trabalho (Portaria Normativa nº 3.011, de 18 de novembro de 2014) para a aplicação dos recursos do FSM no ano seguinte, discriminando: Grupo, Natureza de Despesa (ND), valor e detalhamento da despesa, permitindo, dessa forma, estabelecer a vinculação entre a despesa a ser realizada e os objetivos do Fundo.

8.20. As taxas e multas militares poderão ser recolhidas via PIX, Cartão de Crédito ou por GRU (Banco do Brasil).

8.21. O cidadão, para acompanhar a sua situação militar durante as fases de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula, deverá acessar o sítio eletrônico <<https://alistamento.eb.mil.br>>, aplicativo do EB ou, presencialmente, em uma JSM.

8.22. Os casos omissos não estabelecidos nas leis e atos normativos referenciados neste Plano deverão ser definidos nas ICC e legislação específica de cada Força Armada.

8.23. Esta Portaria está disponível para impressão e encadernamento, se for o caso, no sítio eletrônico do Ministério da Defesa (<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/servico-militar>)

APÊNDICE 1 AO PGC 2024

1. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS CS E DAS CSFA

Postos/Graduações	Composição da CSFA (< se volante)
Oficial Superior	1
Capitão / Tenente	4
Oficial Médico	1 (rodízio)
Oficial Dentista	1 (rodízio)
SO / ST / Sgt	6
SO / ST / Sgt de Saúde	2 (rodízio)
Cabo	4
Soldado / Marinheiro	4
Total	23 (c)

2. COMPOSIÇÃO DA CSPFA

Postos/Graduações	Força Armada (a)			
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Soma
Superior (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente	-	4	-	4
Oficial Médico	1 (d)	1 (d)	1 (d)	1 (e)
Oficial Dentista	1 (d)	1 (d)	1 (d)	1 (e)
SO/ST/Sgt	1	3	2	6
SO/ST/Sgt de Saúde	2 (d)	2 (d)	2 (d)	2
Cabo	1	2	1	4
Soldado/Marinheiro	-	4	-	4
Total				23 (c)

Localização das CSPFA:

1ª RM – Rio de Janeiro/RJ, 2ª RM – São Paulo/SP, 3ª RM – Porto Alegre/RS, 5ª RM – Curitiba/PR, 6ª RM – Salvador/BA, 7ª RM – Recife/ PE, 8ª RM – Belém/PA, 9ª RM – Campo Grande/MS, 10ª RM – Fortaleza/CE, 11ª RM – Brasília/DF e 12ª RM – Manaus/AM.

Legenda: CSFA / CSPFA

- (a) constituídas por elementos das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local;
- (b) presidente;
- (c) o efetivo pode ser acrescido: nas CSFA (a critério das RM) e nas CSPFA (a critério dos DN, RM e SEREP);
- (d) mediante sistema de rodízio trimestral; e
- (e) computado somente 1 (um) oficial por Força (rodízio).

APÊNDICE 2 AO PGC 2024

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

1. QUADRO DE ALISTAMENTO

1.1. Prazos para a classe de 2005:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2023	1º de janeiro a 30 de junho	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2023.
	1º de julho a 31 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2024.

1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2023	1º de janeiro a 30 de junho	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2023.
	1º de julho a 31 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2024.

2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2023/2024	SELEÇÃO GERAL	OMA, TG e EsIM 1º AGO a 3 NOV 23 (conforme ICC)	Sede dos MT pelas CS/CSFA
		OMA 17 FEV a 30 NOV 23	Sede dos MT das CSPFA
	SELEÇÃO ESPECIAL	CPOR e NPOR 1º AGO a 30 NOV 23	Conforme ICC
		MFDV 21 AGO a 30 NOV 23	Sede dos MT pelas CSE
	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	Gpt "A" (1ª Turma) Gpt "B" (2ª Turma) CPOR/NPOR, TG e EsIM 11 DEZ 23 a 12 JAN 24	No sítio https://alistamento.eb.mil.br , aplicativo do EB ou presencialmente na JSM
		MFDV 2 a 12 JAN 24	No mesmo local das CSE
	DESIGNAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO / SELEÇÃO COMPLEMENTAR	Gpt "A" (1ª Turma) CPOR, NPOR, TG e EsIM 15 JAN a 26 FEV 24	A critério dos DN, das RM e dos SEREP
		MFDV 15 JAN a 19 FEV 24	
		Gpt "B" (2ª Turma) 3 JUN a 31 JUL 24	

OBSERVAÇÕES:

- Os DN e os SEREP, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das Comissões de Seleção, dentro do prazo fixado no Apêndice 2, informando às Regiões Militares correspondentes.
- Compete à Região Militar regular, nos PRC, as datas de funcionamento das Comissões de Seleção de tributação exclusiva e das Comissões de Seleção das Forças Armadas, dentro do prazo fixado.
- Compete à RM regular nos PRC as datas de funcionamento das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo.
- Mediante prévio entendimento entre os DN, os SEREP e as RM, os conscritos designados para a Marinha e a Aeronáutica poderão antecipar as apresentações em suas OM a partir de 2 JAN 24, para o Gpt "A" (1ª turma), e a partir de 20 MAIO 24 para o Gpt "B" (2ª Turma).

3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO E MATRÍCULA

3.1 Incorporação Comum

2024			
INCORPORAÇÃO			MATRÍCULA
DATA		LOCAL	LOCAL
Gpt "A" (1ª Turma) e TG	1º de março	OM de destino	CPOR, NPOR e EsIM Data/Período - conforme as ICC
MFDV	1º a 28 de fevereiro*		
Gpt "B" (2ª Turma)	1º de agosto		
EIPOT, EIC e EBST	Conforme as ICC		
<p>* Fica a critério de cada Força definir a data de incorporação para os seus respectivos MFDV, que deverá estar compreendida entre 1º a 28 FEV 24. No entanto, será necessária a coordenação entre DN, RM e SEREP, visando atender o item 3.7.4.4. A data definida deverá ser registrada na ICC, que será encaminhada pela Força ao MD até 30 JAN 23 (item 5.2).</p> <p>Casos excepcionais: solicitar autorização ao MD.</p>			

3.2 Incorporação Especial

2024			
CENTRO DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS DA CIDADE DE MANAUS-AM			
DATA		LOCAL	
Gpt "A" (1ª Turma)	4 JAN	OM da Gu de Manaus designadas pelo CMA	
Gpt "B" (2ª Turma)	1º JUN		

APÊNDICE 3 AO PGC 2024

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ANO	MÊS	DIA	EVENTO (REFERÊNCIA PGC/2023)
2023	Janeiro	Até 31	Remessa das ICC - item 5.2.
	Maio	Até 26	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11ª RM – item 3.7.4.1.
			Informar os claros existentes no efetivo do HFA – item 3.7.4.1.
			Coordenação entre DN, RM e SEREP sobre constituição das CS/CSFA/CSPFA em pessoal e material – item 3.3.4.
	Julho	Até 28	Proposta de alteração do PGC 2025 – item 5.1. Proposta de alteração do PGC 2024 – item 5.3.
	Setembro	Até 11	Preenchimento dos Bol Nec no Portal do SERMILMOB – item 4.2.
	Outubro	Até 27	Consolidação dos Bol Nec pelas RM – item 4.5.
	Novembro	Até 24	Coordenação(DN/RM/SEREP) para distribuição de conscritos e MFDV – item 3.7.3.1.
Dezembro	A partir de 11	Divulgação da distribuição – item 3.4.4.	
2023 / 2024	Janeiro a Dezembro	Até 30 dias após o evento	Remessa da relação de conscritos detentores de Título de Eleitor (Incorporação/Matrícula e Licenciamento/Engajamento) – item 8.6.
			Informações sobre os convocados e matriculados - item 3.4.7.
		Até 10 dias após o evento	Atualização dos dados de incorporação e licenciamento e outros eventos por meio do acesso direto ao SERMILMOB – item 3.5.5.1.

APÊNDICE 4 AO PGC 2024

MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS
(art. 35 do RLSM)

1) ACRE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Assis Brasil		X	
2. Brasiléia		X	
3. Cruzeiro do Sul	X	X	X
4. Mâncio Lima		X	
5. Plácido de Castro		X	
6. Rio Branco		X	X
7. Santa Rosa do Purus		X	

2) ALAGOAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Arapiraca		X	
2. Maceió	X	X	X
3. Marechal Deodoro		X	
4. Palmeira dos Índios		X	
5. Penedo		X	
6. Rio Largo			X
7. São José da Laje		X	
8. Teotônio Vilela		X	

3) AMAPÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amapá		X	
2. Calçoene		X	
3. Macapá	X	X	X
4. Oiapoque	X	X	
5. Santana	X	X	

4) AMAZONAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Atalaia do Norte		X	
2. Barcelos		X	
3. Benjamin Constant		X	
4. Boca do Acre	X		
5. Carauari		X	
6. Eirunepé	X		X
7. Guajará		X	

4) AMAZONAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
8. Humaitá	X	X	
9. Itacoatiara	X		
10. Manacapuru		X	
11. Manaus	X	X	X
12. Manicoré		X	X
13. Nova Aripuanã		X	
14. Novo Airão		X	
15. Parintins	X		
16. Santa Isabel do Rio Negro		X	
17. São Gabriel da Cachoeira		X	X
18. São Paulo de Olivença		X	
19. Tabatinga	X	X	X
20. Tefé	X	X	X

5) BAHIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alagoinhas		X	
2. Angical		X	
3. Barreiras		X	
4. Bom Jesus da Lapa			X
5. Brumado		X	
6. Cachoeira		X	
7. Camaçari		X	
8. Cruz das Almas		X	
9. Feira de Santana		X	
10. Ilhéus		X	
11. Irecê		X	
12. Itabuna		X	
13. Itamaraju		X	
14. Itapetinga		X	
15. Jacobina		X	
16. Jequié		X	
17. Lauro de Freitas			X
18. Nazaré		X	
19. Paulo Afonso		X	
20. Poções		X	
21. Porto Seguro	X		X
22. Salvador	X	X	X
23. Santo Antônio de Jesus		X	
24. São Desidério		X	
25. São Félix		X	

5) BAHIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
26. Serrinha		X	
27. Valença		X	
28. Vitória da Conquista		X	

6) CEARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Acaraú		X	
2. Aracati		X	
3. Camocim		X	
4. Crateús		X	
5. Crato		X	
6. Fortaleza	X	X	X
7. Iguatu		X	
8. Independência		X	
9. Ipaporanga		X	
10. Itapipoca		X	
11. Juazeiro do Norte		X	
12. Limoeiro do Norte		X	
13. Maranguape		X	
14. Marco		X	
15. Novo Oriente		X	
16. Quixeramobim		X	
17. Russas		X	
18. Tamboril		X	

7) DISTRITO FEDERAL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Brasília	X	X	X

8) ESPÍRITO SANTO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alegre		X	
2. Bom Jesus do Norte		X	
3. Cachoeiro do Itapemirim		X	
4. Castelo		X	
5. Colatina		X	
6. Guaçuí		X	
7. Linhares		X	
8. Santa Tereza			X
9. São Gabriel da Palha		X	
10. Vila Velha		X	

8) ESPÍRITO SANTO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
11. Vitória	X	X	

9) GOIÁS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Anápolis			X
2. Aparecida de Goiânia		X	
3. Aragarças		X	
4. Catalão		X	
5. Caldas Novas		X	
6. Cristalina		X	
7. Formosa		X	
8. Goiânia	X	X	
9. Ipameri		X	
10. Iporá		X	
11. Jataí		X	
12. Luziânia		X	
13. Mineiros		X	
14. Novo Gama		X	
15. Pires do Rio		X	
16. Planaltina		X	
17. Porangatu		X	
18. Rio Verde		X	

10) MARANHÃO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alcântara			X
2. Caxias		X	
3. Codó		X	
4. Imperatriz	X	X	
5. Pedreiras		X	
6. São Luís	X	X	X
7. Timon		X	
8. Trizidela do Vale		X	

11) MATO GROSSO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alta Floresta		X	
2. Água Boa		X	
3. Barra do Garças		X	X
4. Cáceres	X	X	

11) MATO GROSSO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
5. Chapada dos Guimarães			X
6. Colíder		X	
7. Cuiabá	X	X	X
8. Guarantã do Norte			X
9. Juara		X	
10. Mirassol d'Oeste		X	
11. Nova Xavantina		X	
12. Primavera do Leste		X	
13. Rondonópolis		X	
14. São Félix do Araguaia	X		X
15. São José dos Quatro Marcos		X	
16. Sinop	X	X	X
17. Várzea Grande		X	X

12) MATO GROSSO DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amambai		X	
2. Anastácio		X	
3. Antônio João		X	
4. Aquidauana		X	
5. Aral Moreira		X	
6. Bela Vista		X	
7. Bodoquena		X	
8. Bonito		X	
9. Caarapó		X	
10. Campo Grande	X	X	X
11. Caracol		X	
12. Corumbá	X	X	X
13. Coxim		X	
14. Deodápolis		X	
15. Dois Irmãos do Buriti		X	
16. Dourados		X	
17. Eldorado		X	
18. Fátima do Sul		X	
19. Glória de Dourados		X	
20. Guia Lopes da Laguna		X	
21. Iguatemi		X	
22. Itaquiraí		X	
23. Jardim		X	
24. Ladário	X	X	X

12) MATO GROSSO DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
25. Laguna Carapã		X	
26. Maracaju		X	
27. Miranda		X	
28. Mundo Novo		X	
29. Naviraí		X	
30. Nova Alvorada do Sul		X	
31. Nioaque		X	
32. Nova Andradina		X	
33. Pedro Gomes		X	
34. Ponta Porã		X	
35. Porto Murtinho	X	X	
36. Ribas do Rio Pardo		X	
37. Rio Brillhante		X	
38. Rio Verde de Mato Grosso		X	
39. São Gabriel do Oeste		X	
40. Sidrolândia		X	
41. Sonora		X	
42. Três Lagoas		X	

13) MINAS GERAIS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alfenas		X	
2. Andradas		X	
3. Araguari		X	
4. Araxá		X	
5. Barbacena			X
6. Barroso		X	
7. Belo Horizonte	X	X	X
8. Bom Despacho		X	
9. Borda da Mata		X	
10. Brazópolis		X	
11. Cambuí		X	
12. Cambuquira		X	
13. Campanha		X	
14. Campo Belo		X	
15. Carangola		X	
16. Caratinga		X	
17. Cataguases		X	
18. Caxambu		X	
19. Conceição das Alagoas		X	

13) MINAS GERAIS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
20. Confins			X
21. Conselheiro Lafaiete		X	
22. Contagem		X	
23. Cristina		X	
24. Curvelo		X	
25. Delfim Moreira		X	
26. Diamantina		X	
27. Divinópolis		X	
28. Elói Mendes		X	
29. Formiga		X	
30. Frutal		X	
31. Governador Valadares		X	
32. Guanhães		X	
33. Guaxupé		X	
34. Ituiutaba		X	
35. Itajubá		X	
36. Itaúna		X	
37. Iturama		X	
38. Januária		X	
39. Jequitinhonha		X	
40. Juiz de Fora		X	
41. Lagoa Dourada		X	
42. Lagoa Santa			X
43. Lambari		X	
44. Lavras		X	
45. Maria da Fé		X	
46. Matias Barbosa		X	
47. Matozinhos		X	
48. Montes Claros		X	
49. Muriaé		X	
50. Nanuque		X	
51. Nepomuceno		X	
52. Oliveira		X	
53. Ouro Fino		X	
54. Paraisópolis		X	
55. Passos		X	
56. Patos de Minas		X	
57. Patrocínio		X	
58. Pedralva		X	

13) MINAS GERAIS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
59. Piranguinho		X	
60. Pirapora	X		
61. Poços de Caldas		X	
62. Pouso Alegre		X	
63. Prados		X	
64. Resende Costa		X	
65. Santa Cruz de Minas		X	
66. Santa Rita do Sapucaí		X	
67. Santos Dumont		X	
68. São Gonçalo do Sapucaí		X	
69. São João Del Rei		X	
70. São João Nepomuceno		X	
71. São José da Barra	X		
72. São Lourenço		X	
73. São Sebastião do Paraíso		X	
74. Sete Lagoas		X	
75. Teófilo Otoni		X	
76. Tiradentes		X	
77. Três Corações		X	
78. Três Marias			X
79. Ubá		X	
80. Uberaba		X	
81. Uberlândia		X	
82. Varginha		X	
83. Vespasiano			X
84. Viçosa		X	
85. Visconde do Rio Branco		X	

14) PARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Abaetetuba		X	
2. Altamira		X	
3. Ananindeua		X	X
4. Belém	X	X	X
5. Benevides		X	
6. Bragança		X	
7. Breu Branco		X	
8. Breves		X	
9. Cametá		X	
10. Castanhal		X	

14) PARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
11. Itaituba		X	
12. Marabá		X	
13. Marituba		X	X
14. Santarém	X	X	
15. Tucuruí		X	

15) PARAÍBA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Bayeux		X	
2. Cabedelo		X	
3. Cajazeiras		X	
4. Campina Grande		X	
5. João Pessoa	X	X	
6. Patos		X	
7. Pombal		X	
8. Rio Tinto		X	
9. Santa Rita		X	

16) PARANÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Ampére		X	
2. Apucarana		X	
3. Arapongas		X	
4. Assis Chateaubriand		X	
5. Bandeirantes		X	
6. Bituruna		X	
7. Califórnia		X	
8. Cambará		X	
9. Cambira		X	
10. Campo do Tenente		X	
11. Campo Largo		X	
12. Campo Mourão		X	
13. Carambeí		X	
14. Cascavel		X	X
15. Castro		X	
16. Catanduvas		X	
17. Cianorte		X	
18. Clevelândia		X	
19. Colombo		X	
20. Contenda		X	

16) PARANÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
21. Corbélia		X	
22. Cornélio Procópio		X	
23. Cruz Machado		X	
24. Curitiba		X	X
25. Dois Vizinhos		X	
26. Foz do Iguaçu	X	X	X
27. Francisco Beltrão		X	
28. General Carneiro		X	
29. Guaíra	X	X	
30. Guarapuava		X	
31. Imbituva		X	
32. Inácio Martins		X	
33. Ipiranga		X	
34. Jacarezinho		X	
35. Jandaia do Sul		X	
36. Lapa		X	
37. Loanda		X	
38. Londrina		X	
39. Mallet		X	
40. Mandaguari		X	
41. Manguaçu		X	
42. Marerchal Cândido Rondon		X	
43. Maringá		X	
44. Marmeleiro		X	
45. Matinhos		X	
46. Medianeira		X	
47. Nova Esperança		X	
48. Palmas		X	
49. Palmeira		X	
50. Palotina		X	
51. Paranaguá	X	X	
52. Paranaíba		X	
53. Pato Branco		X	
54. Paula Freitas		X	
55. Paulo Frontin		X	
56. Pinhais		X	
57. Pinhão		X	
58. Ponta Grossa		X	
59. Porto Amazonas		X	
60. Porto Vitória		X	

16) PARANÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
61. Prudentópolis		X	
62. Quitandinha		X	
63. Rio Negro		X	
64. Rolândia		X	
65. Santa Tereza do Oeste		X	
66. Santa Terezinha de Itaipu		X	
67. Santo Antônio da Platina		X	
68. São João do Triunfo		X	
69. São José dos Pinhais		X	
70. São Miguel do Iguaçu		X	
71. Teixeira Soares		X	
72. Terra Roxa		X	
73. Toledo		X	
74. Turvo		X	
75. Umuarama		X	
76. União da Vitória		X	

17) PERNAMBUCO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Afogados da Ingazeira		X	
2. Araçoiaba		X	
3. Arcoverde		X	
4. Belo Jardim		X	
5. Camaragibe		X	
6. Catende		X	
7. Caruaru		X	
8. Garanhuns		X	
9. Fernando de Noronha			X
10. Goiana		X	
11. Jaboatão dos Guararapes		X	X
12. Limoeiro		X	
13. Moreno		X	
14. Nazaré da Mata		X	
15. Olinda	X	X	
16. Paulista		X	
17. Paudalho		X	
18. Pesqueira		X	
19. Petrolina		X	X
20. Recife	X	X	X
21. São Bento do Una		X	
22. São João		X	

17) PERNAMBUCO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
23. São Lourenço da Mata		X	
24. Serra Talhada		X	
25. Vitória de Santo Antão		X	

18) PIAUÍ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Aroeiras do Itaim		X	
2. Bocaína		X	
3. Campo Maior		X	
4. Dom Expedito Lopes		X	
5. Floriano		X	
6. Francisco Santos		X	
7. Inhuma		X	
8. Itainópolis		X	
9. Jaicós		X	
10. Oeiras		X	
11. Parnaíba	X	X	
12. Picos		X	
13. Piripiri		X	
14. Santana do Piauí		X	
15. São Raimundo Nonato		X	
16. Sussuapara		X	
17. Teresina		X	
18. Valença do Piauí		X	

19) RIO DE JANEIRO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Angra dos Reis	X		
2. Araruama	X		
3. Armação de Búzios	X		
4. Arraial do Cabo	X		
5. Barra Mansa		X	
6. Belford Roxo		X	X
7. Bom Jesus do Itabapoana		X	
8. Cabo Frio	X		
9. Campos dos Goytacazes		X	
10. Duque de Caxias		X	X
11. Engenheiro Paulo de Frontin		X	
12. Iguaba Grande	X		
13. Itaboraí		X	

19) RIO DE JANEIRO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
14. Itaguaí			X
15. Itaperuna		X	
16. Itatiaia		X	
17. Japeri		X	
18. Macaé		X	
19. Mendes		X	
20. Mesquita		X	X
21. Miracema		X	
22. Natividade		X	
23. Nilópolis		X	X
24. Niterói		X	X
25. Nova Friburgo	X	X	
26. Nova Iguaçu		X	X
27. Paracambi		X	
28. Paty do Alferes		X	
29. Petrópolis		X	X
30. Porciúncula		X	
31. Porto Real		X	
32. Quatis		X	
33. Queimados		X	
34. Resende		X	
35. Rio de Janeiro	X	X	X
36. Santo Antônio de Pádua		X	
37. São Fidélis		X	X
38. São Gonçalo	X	X	X
39. São João de Meriti		X	X
40. São Pedro da Aldeia	X	X	
41. Seropédica		X	
42. Teresópolis		X	
43. Valença		X	
44. Volta Redonda		X	

20) RIO GRANDE DO NORTE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Acari		X	
2. Areia Branca	X		
3. Caicó		X	
4. Cruzeta		X	
5. Currais Novos		X	
6. Extremoz		X	

20) RIO GRANDE DO NORTE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
7. Ipueira		X	
8. Jardim de Piranhas		X	
9. Jardim do Seridó		X	
10. Jurucutu		X	
11. Macaíba		X	x
12. Mossoró		X	
13. Natal	X	X	X
14. Ouro Branco		X	
15. Parelhas		X	
16. Parnamirim			X
17. São Fernando		X	
18. São Gonçalo do Amarante		X	x
19. São João do Sabugi		X	
20. São José de Mipibu			x
21. São José do Seridó		X	
22. Serra Negra do Norte		X	
23. Timbaúba dos Batistas		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Agudo		X	X
2. Ajuricaba		X	
3. Alecrim		X	
4. Alegrete		X	
5. Alegria		X	
6. Alpestre		X	
7. Alvorada		X	
8. Ametista do Sul		X	
9. Aratiba		X	
10. Arroio do Meio		X	
11. Arroio do Sal		X	
12. Arroio do Tigre		X	
13. Arroio dos Ratos		X	
14. Arroio Grande		X	
15. Arvoreinha		X	
16. Augusto Pestana		X	
17. Bagé		X	
18. Balneário Pinhal		X	
19. Barão de Cotegipe		X	
20. Barão do Triunfo		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
21. Barra Funda		X	
22. Barra do Ribeiro		X	
23. Barros Cassal		X	
24. Bento Gonçalves		X	
25. Boa Vista do Buricá		X	
26. Boa Vista do Cadeado		X	
27. Boa Vista do Incra		X	
28. Bom Jesus		X	
29. Bom Princípio		X	
30. Bom Retiro do Sul		X	
31. Bossoroca		X	
32. Braga		X	
33. Butiá		X	
34. Caçapava do Sul		X	
35. Cacequi		X	
36. Cachoeira do Sul		X	
37. Cachoeirinha		X	
38. Caiçara		X	
39. Caibaté		X	
40. Camaquã		X	
41. Camargo		X	
42. Campina das Missões		X	
43. Campo Bom		X	
44. Campo Novo		X	
45. Campos Borges		X	
46. Carlos Barbosa		X	
47. Candelária		X	X
48. Candiota		X	
49. Cândido Godói		X	
50. Canela		X	
51. Canguçu		X	X
52. Canoas		X	X
53. Capão da Canoa		X	
54. Capão do Cipó		X	
55. Capão do Leão		X	
56. Carazinho		X	
57. Casca		X	
58. Catuípe		X	
59. Caxias do Sul		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
60. Cerrito		X	
61. Cerro Branco		X	
62. Cerro Largo		X	
63. Chapada		X	
64. Charqueadas		X	
65. Chiapetta		X	
66. Chuí		X	
67. Chuvisca		X	
68. Cidreira		X	
69. Colorado		X	
70. Condor		X	
71. Coronel Bicaco		X	
72. Constantina		X	
73. Cristal		X	
74. Crissiumal		X	
75. Cruz Alta		X	
76. Cruzeiro do Sul		X	
77. Derrubadas		X	
78. Dezesesseis de Novembro		X	
79. Dilermando de Aguiar		X	
80. Dois Irmãos		X	
81. Dom Feliciano		X	
82. Dom Pedrito		X	
83. Dona Francisca		X	X
84. Doutor Maurício Cardoso		X	
85. Eldorado do Sul		X	
86. Encantado		X	
87. Encruzilhada do Sul		X	
88. Entre - Ijuís		X	
89. Erebango		X	
90. Erechim		X	
91. Ernestina		X	
92. Erval Seco		X	
93. Esperança do Sul		X	
94. Espumoso		X	
95. Estação		X	
96. Estância Velha		X	
97. Esteio		X	
98. Estrela		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
99. Estrela Velha		X	
100. Eugênio de Castro		X	
101. Faxinal do Soturno		X	X
102. Farroupilha		X	
103. Feliz		X	
104. Flores da Cunha		X	
105. Formigueiro		X	X
106. Fortaleza dos Valos		X	
107. Fontoura Xavier		X	
108. Frederico Westphalen		X	
109. Garibaldi		X	
110. General Câmara		X	
111. Getúlio Vargas		X	
112. Giruá		X	
113. Gramado		X	
114. Gravataí		X	
115. Guaíba		X	
116. Guaporé		X	
117. Gaurama		X	
118. Guarani das Missões		X	
119. Herval		X	
120. Herveiras		X	
121. Horizontina		X	
122. Hulha Negra		X	
123. Humaitá		X	
124. Ibarama		X	
125. Ibirubá		X	
126. Igrejinha		X	
127. Ijuí		X	
128. Imbé		X	
129. Independência		X	
130. Itaara		X	X
131. Itacurubi		X	
132. Itaqui		X	
133. Ivorá		X	
134. Ivoti		X	
135. Iraí		X	
136. Jacuizinho		X	
137. Jaguarão		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
138. Jaguari		X	
139. Jari		X	
140. Júlio de Castilhos		X	
141. Jóia		X	
142. Lagoa Bonita do Sul		X	
143. Lagoa dos Três Cantos		X	
144. Lagoa Vermelha		X	
145. Lajeado		X	
146. Lavras do Sul		X	
147. Liberato Salzano		X	
148. Machadinho		X	
149. Manoel Viana		X	
150. Marau		X	
151. Marcelino Ramos		X	
152. Mariana Pimentel		X	
153. Mata		X	
154. Mato Queimado		X	
155. Minas do Leão		X	
156. Montenegro		X	
157. Morro Redondo		X	
158. Muçum		X	
159. Não-Me-Toque		X	
160. Nicolau Vergueiro		X	
161. Nonoai		X	
162. Nova Bassano		X	
163. Nova Esperança do Sul		X	
164. Nova Hartz		X	
165. Nova Palma		X	X
166. Nova Petrópolis		X	
167. Nova Prata		X	
168. Nova Santa Rita		X	
169. Novo Barreiro		X	
170. Novo Cabrais		X	X
171. Novo Hamburgo		X	
172. Novo Machado		X	
173. Osório		X	
174. Palmeira das Missões		X	
175. Palmitinho		X	
176. Panambi		X	
177. Pantano Grande		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
178. Paraíso do Sul		X	
179. Parobé		X	
180. Passa Sete		X	
181. Passo Fundo		X	
182. Passo do Sobrado		X	
183. Pedro Osório		X	
184. Pejuçara		X	
185. Pelotas		X	
186. Pinhal Grande		X	
187. Pinheiro Machado		X	
188. Piratini		X	
189. Planalto		X	
190. Pontão		X	
191. Portão		X	
192. Porto Alegre	X	X	X
193. Porto Lucena		X	
194. Porto Mauá		X	
195. Porto Xavier	X	X	
196. Quaraí		X	
197. Quevedos		X	
198. Quinze de Novembro		X	
199. Redentora		X	
200. Restinga Seca		X	X
201. Rio Grande	X	X	
202. Rio Pardo		X	
203. Roca Sales		X	
204. Rodeio Bonito		X	
205. Rolador		X	
206. Rolante		X	
207. Ronda Alta		X	
208. Rondinha		X	
209. Roque Gonzales		X	
210. Rosário do Sul		X	
211. Saldanha Marinho		X	
212. Salto do Jacuí		X	
213. Salvador das Missões		X	
214. Sananduva		X	
215. Santa Bárbara do Sul		X	
216. Santa Cruz do Sul		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
217. Santa Margarida do Sul		X	
218. Santa Maria		X	X
219. Santa Rosa		X	
220. Santa Vitória do Palmar		X	
221. Santana da Boa Vista		X	
222. Santana do Livramento		X	
223. Santiago		X	X
224. Santo Ângelo		X	
225. Santo Antônio das Missões		X	
226. Santo Antônio da Patrulha		X	
227. Santo Augusto		X	
228. Santo Cristo		X	
229. São Borja		X	
230. São Francisco de Assis		X	
231. São Francisco de Paula		X	
232. São Gabriel		X	
233. São Jerônimo		X	
234. São João do Polesine		X	
235. São José do Norte	X	X	
236. São Leopoldo		X	
237. São Lourenço do Sul		X	
238. São Luiz Gonzaga		X	
239. São Marcos		X	
240. São Martinho		X	
241. São Martinho da Serra		X	
242. São Miguel das Missões		X	
243. São Nicolau		X	
244. São Paulo das Missões		X	
245. São Pedro do Butiá		X	
246. São Pedro do Sul		X	
247. São Sebastião do Caí		X	
248. São Sepé		X	
249. São Valentim		X	
250. Sapiranga		X	
251. Sapucaia do Sul		X	
252. Sarandi		X	
253. São Vicente do Sul		X	
254. Seberi		X	
255. Sede Nova		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
256. Segredo		X	
257. Selbach		X	
258. Senador Salgado Filho		X	
259. Sertão		X	
260. Silveira Martins		X	X
261. Serafina Corrêa		X	
262. Sertão Santana		X	
263. Sete de Setembro		X	
264. Sinimbu		X	
265. Sobradinho		X	
266. Soledade		X	
267. Tapejara		X	
268. Tapera		X	
269. Taquara		X	
270. Taquari		X	
271. Tapes		X	
272. Tenente Portela		X	
273. Teutônia		X	
274. Tio Hugo		X	
275. Tiradentes do Sul		X	
276. Toropi		X	
277. Torres		X	
278. Tramandaí		X	
279. Três Coroas		X	
280. Três de Maio		X	
281. Três Passos		X	
282. Trindade do Sul		X	
283. Triunfo		X	
284. Tucunduva		X	
285. Tupanciretã		X	
286. Tuparendi		X	
287. Unistalda		X	
288. Uruguaiana	X	X	X
289. Vacaria		X	
290. Vale do Sol		X	
291. Vale Verde		X	
292. Venâncio Aires		X	
293. Vera Cruz		X	
294. Veranópolis		X	

21) RIO GRANDE DO SUL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
295. Viamão		X	
296. Vicente Cruz		X	
297. Victor Graeff		X	
298. Vila Nova do Sul		X	
299. Xangrilá		X	

22) RONDÔNIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Colorado do Oeste		X	
2. Costa Marques		X	
3. Guajará-Mirim	X	X	X
4. Ji-Paraná		X	
5. Nova Mamoré		X	
6. Ouro Preto do Oeste		X	
7. Pimenta Bueno		X	
8. Porto Velho	X	X	X
9. Vilhena		X	X

23) RORAIMA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Boa Vista		X	X
2. Bonfim		X	
3. Caracaraí	X		
4. Normandia		X	
5. Pacaraima		X	
6. Rorainópolis		X	

24) SANTA CATARINA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Biguaçu		X	X
2. Blumenau		X	
3. Bocaina do Sul		X	
4. Brusque		X	
5. Caçador		X	
6. Canoinhas		X	
7. Capivari de Baixo		X	
8. Chapecó	X		
9. Correia Pinto		X	
10. Criciúma		X	
11. Descanso		X	

24) SANTA CATARINA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
12. Florianópolis	X	X	X
13. Gaspar		X	
14. Guaraciaba		X	
15. Herval d'Oeste		X	
16. Içara		X	
17. Indaial		X	
18. Irineópolis		X	
19. Iporã do Oeste		X	
20. Itaiópolis		X	
21. Itajaí	X	X	
22. Itapiranga		X	
23. Joaçaba		X	
24. Joinville		X	
25. Lages		X	
26. Laguna	X	X	
27. Mafra		X	
28. Maravilha		X	
29. Matos Costa		X	
30. Mondai		X	
31. Otacílio Costa		X	
32. Palhoça		X	
33. Papanduva		X	
34. Pinhalzinho		X	
35. Porto União		X	
36. Rio Negrinho		X	
37. São Bento do Sul		X	
38. São Francisco do Sul	X	X	
39. São Joaquim		X	
40. São João do Oeste		X	
41. São José		X	X
42. São José do Cedro		X	
43. São Miguel do Oeste		X	
44. Saudades		X	
45. Três Barras		X	
46. Tubarão		X	
47. Urubici		X	X
48. Urupema		X	
49. Videira		X	

25) SÃO PAULO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Adamantina		X	
2. Aguaí		X	X
3. Americana		X	
4. Amparo		X	
5. Andradina		X	
6. Aparecida		X	X
7. Araçatuba		X	
8. Araraquara		X	
9. Araras		X	
10. Assis		X	
11. Avanhandava		X	
12. Avaré		X	
13. Barra Bonita	X		
14. Barretos		X	
15. Barueri		X	
16. Batatais		X	
17. Bauru		X	
18. Bebedouro		X	
19. Bertioga		X	
20. Birigui		X	
21. Botucatu		X	
22. Bragança Paulista		X	
23. Caçapava		X	
24. Cachoeira Paulista		X	
25. Cafelândia		X	
26. Cajati		X	
27. Campinas		X	
28. Campo Limpo Paulista		X	
29. Campos do Jordão		X	
30. Capivari		X	
31. Caraguatatuba	X		
32. Carapicuíba		X	
33. Casa Branca		X	
34. Catanduva		X	
35. Cotia		X	
36. Cravinhos		X	
37. Cruzeiro		X	
38. Descalvado		X	X
39. Diadema		X	

25) SÃO PAULO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
40. Dracena		X	
41. Espírito Santo do Pinhal		X	
42. Fernandópolis		X	
43. Franca		X	
44. Garça		X	
45. Getulina		X	
46. Guaiçara		X	
47. Guararapes		X	
48. Guaratinguetá		X	X
49. Guarujá		X	X
50. Guarulhos		X	X
51. Igarapava		X	
52. Igarapu do Tietê	X		
53. Ilha Bela	X		
54. Indaiatuba		X	
55. Iperó	X		
56. Itapetininga		X	
57. Itapevi		X	
58. Itapira		X	
59. Itápolis		X	
60. Itararé		X	
61. Itatiba		X	
62. Itu		X	
63. Ituverava		X	
64. Jaboticabal		X	
65. Jacareí		X	
66. Jandira		X	
67. Jaú		X	
68. Jundiaí		X	
69. Leme		X	X
70. Limeira		X	
71. Lins		X	
72. Lorena		X	X
73. Marília		X	
74. Mirassol		X	
75. Mococa		X	
76. Mogi das Cruzes		X	
77. Mogi Guaçu		X	
78. Mogi Mirim		X	

25) SÃO PAULO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
79. Olímpia		X	
80. Osasco		X	
81. Osvaldo Cruz		X	
82. Ourinhos		X	
83. Paraguaçu Paulista		X	
84. Pedreira		X	
85. Penápolis		X	
86. Peruíbe		X	
87. Pindamonhangaba		X	
88. Piquete		X	
89. Piracicaba		X	
90. Pirajuí		X	
91. Pirassununga		X	X
92. Porto Ferreira		X	X
93. Potim		X	
94. Praia Grande		X	
95. Presidente Epitácio	X		
96. Presidente Prudente		X	
97. Presidente Venceslau		X	
98. Promissão		X	
99. Ribeirão Preto		X	
100. Rio Claro		X	
101. Salto		X	
102. Santa Cruz das Palmeiras		X	X
103. Santa Cruz do Rio Pardo		X	
104. Santa Rita do Passa Quatro		X	
105. Santana do Parnaíba		X	
106. Santo André		X	
107. Santos	X	X	X
108. São Bernardo do Campo		X	
109. São Caetano do Sul		X	
110. São Carlos		X	
111. São João da Boa Vista		X	
112. São Joaquim da Barra		X	
113. São José do Rio Pardo		X	
114. São José do Rio Preto		X	
115. São José dos Campos		X	X
116. São Paulo	X	X	X
117. São Pedro		X	

25) SÃO PAULO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
118. São Roque			X
119. São Sebastião	X		
120. São Vicente		X	
121. Sorocaba		X	
122. Suzano		X	
123. Taboão da Serra		X	
124. Tambaú		X	X
125. Tanabi			X
126. Taquaritinga		X	
127. Taubaté		X	
128. Tremembé		X	
129. Tupã		X	
130. Várzea Paulista		X	
131. Votuporanga		X	

26) SERGIPE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Aracaju	X	X	
2. Barra dos Coqueiros		X	
3. Estância		X	
4. Lagarto		X	
5. Nossa Sra. do Socorro		X	
6. São Cristóvão		X	

27) TOCANTINS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Araguaína	X		
2. Colinas dos Tocantins		X	
3. Miracema do Tocantins		X	
4. Palmas	X	X	
5. Pedro Afonso		X	
6. Porto Nacional		X	
7. Tocantínia		X	

QUADRO GERAL

Estados	Municípios	MB	EB	FAB	MB/EB	MB/FAB	EB/FAB	MB/EB/ FAB
AC	7	-	5	-	-	-	1	1
AL	8	-	6	1	-	-	-	1
AP	5	-	2	-	2	-	-	1
AM	20	3	10	-	1	1	2	3
BA	28	-	24	2	-	1	-	1
CE	18	-	17	-	-	-	-	1
DF	1	-	-	-	-	-	-	1
ES	11	-	9	1	1	-	-	-
GO	18	-	16	1	1	-	-	-
MA	8	-	5	1	1	-	-	1
MT	17	-	11	1	1	1	1	2
MS	42	-	38	-	1	-	-	3
MG	85	2	77	5	-	-	-	1
PA	15	-	11	-	1	-	2	1
PB	9	-	8	-	1	-	-	-
PR	76	-	71	-	2	-	2	1
PE	25	-	20	1	1	-	2	1
PI	18	-	17	-	1	-	-	-
RJ	44	6	24	1	2	-	9	2
RN	23	1	17	2	-	-	2	1
RS	299	-	280	-	3	-	14	2
RO	9	-	6	-	-	-	1	2
RR	6	1	4	-	-	-	1	-
SC	49	1	41	-	3	-	3	1
SP	132	7	105	2	2	-	13	2
SE	6	-	5	-	1	-	-	-
TO	7	1	5	-	1	-	-	-
Total	986	22	834	18	26	3	53	29

APÊNDICE 5 AO PGC 2024

**RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO
(art. 13 do RLMFDV)**

1ª REGIÃO MILITAR			
MEDICINA		Município	Estado
1	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM	Vitória	ES
2	Faculdade Brasileira – MULTIVIX		
3	Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC	Colatina	
4	Universidade de Vila Velha – UVV	Vila Velha	
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Anchieta	ES
2	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Aracruz	ES
3	Centro Universitário São Camilo	Cachoeiro de Itapemirim	ES
4	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Cachoeiro de Itapemirim	ES
5	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Cariacica	ES
6	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Cariacica	ES
7	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Castelo	ES
8	Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC	Colatina	ES
9	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Colatina	ES
10	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Domingo Martins	ES
11	Faculdade Pitágoras – Campus	Guarapari	ES
12	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Guarapari	ES
13	Faculdade Pitágoras – Campus	Linhares	ES
14	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Linhares	ES
15	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Marataízes	ES
16	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Mimoso do Sul	ES
17	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Nova Venécia	ES
18	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Pinheiros	ES
19	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Piúma	ES
20	Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA	Santa Teresa	ES
21	Universidade Estácio de Sá – UNESA	São Mateus	ES
22	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Serra	ES
23	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Serra	ES
24	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Venda Nova do Imigrante	ES

25	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Viana	ES
26	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Vila Velha	ES
27	Universidade de Vila Velha – UVV	Vila Velha	ES
28	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Vila Velha	ES
29	Associação Vitoriana de Ensino Superior – FAVI	Vitória	ES
30	Fac. Integradas São Pedro – FAESA	Vitória	ES
31	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Vitória	ES
32	Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo – UNISALES	Vitória	ES
33	Univ. Federal do Espírito Santo – UFES	Vitória	ES
34	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Vitória	ES
35	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Angra dos Reis	RJ
36	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Araruama	RJ
37	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Areal	RJ
38	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Armação dos Búzios	RJ
39	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Barra do Piraí	RJ
40	Centro Universitário de Barra Mansa – UBM	Barra Mansa	RJ
41	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Barra Mansa	RJ
42	Centro Universitário UNIABEU – UNIABEU	Belfort Roxo	RJ
43	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Bom Jesus do Itabapoana	RJ
44	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Cabo Frio	RJ
45	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Cachoeira de Macacu	RJ
46	Faculdade de Medicina de Campos – FMC	Campos dos Goytacazes	RJ
47	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Campos dos Goytacazes	RJ
48	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Cantagalo	RJ
49	Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy” – UNIGRANRIO	Duque de Caxias	RJ
50	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Duque de Caxias	RJ
51	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Guapimirim	RJ
52	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Itaboraí	RJ
53	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Itaguaí	RJ
54	Centro Universitário São José de Itaperuna	Itaperuna	RJ
55	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Itaperuna	RJ
56	Universidade Iguazu – UNIG	Itaperuna	RJ
57	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Japeri	RJ
58	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Macaé	RJ
59	Faculdade Anhanguera	Niterói	RJ
60	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Niterói	RJ
61	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Niterói	RJ
62	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Nova Friburgo	RJ

63	Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy” – UNIGRANRIO	Nova Iguaçu	RJ
64	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Nova Iguaçu	RJ
65	Universidade Iguaçu – UNIG	Nova Iguaçu	RJ
66	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Paty dos Alferes	RJ
67	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Petrópolis	RJ
68	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Piraí	RJ
69	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Porto Real	RJ
70	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Quatis	RJ
71	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Queimados	RJ
72	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Resende	RJ
73	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio Claro	RJ
74	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio das Ostras	RJ
75	Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM	Rio de Janeiro	RJ
76	Centro Universitário Celso Lisboa – UCL	Rio de Janeiro	RJ
77	Fac. de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ	Rio de Janeiro	RJ
78	Faculdade Bezerra de Araújo – FABA	Rio de Janeiro	RJ
79	Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO	Rio de Janeiro	RJ
80	Universidade Castelo Branco	Rio de Janeiro	RJ
81	Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy” – UNIGRANRIO	Rio de Janeiro	RJ
82	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio de Janeiro	RJ
83	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Santo Antônio de Pádua	RJ
84	Universidade Estácio de Sá – UNESA	São Fidelis	RJ
85	Universidade Estácio de Sá – UNESA	São Gonçalo	RJ
86	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	São Gonçalo	RJ
87	Universidade Estácio de Sá – UNESA	São João do Meriti	RJ
88	Universidade Estácio de Sá – UNESA	São Pedro da Aldeia	RJ
89	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Squarema	RJ
90	Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO	Teresópolis	RJ
91	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Teresópolis	RJ
92	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Três Rios	RJ
93	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Valença	RJ
94	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Vassouras	RJ
95	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Volta Redonda	RJ
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC	Colatina	ES
2	Centro Universitário do São Camilo	Cachoeiro de Itapemirim	ES
3	Faculdade Pitágoras	Campus Linhares	ES
4	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Nova Venécia	ES

5	Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA	Santa Teresa	ES
6	Universidade de Vila Velha – UVV	Vila Velha	ES
7	Fac Integrada Espírito - Santenses – Centro Universitário – FAESA	Vitória	ES
8	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Vitória	ES
9	Universidade Federal do Espírito Santo – UFES	Vitória	ES
10	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy – UNIGRANRIO	Duque de Caxias	RJ
11	Universidade Iguazu – UNIG – Campus Itaperuna	Itaperuna	RJ
12	Faculdade Anhanguera	Niterói	RJ
13	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Niterói	RJ
14	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy – UNIGRANRIO	Nova Iguaçu	RJ
15	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Nova Iguaçu	RJ
16	Universidade Iguazu – UNIG	Nova Iguaçu	RJ
17	Fac de Odontologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ	Rio de Janeiro	RJ
18	Faculdade São José – FSJ	Rio de Janeiro	RJ
19	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy – UNIGRANRIO	Rio de Janeiro	RJ
20	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio de Janeiro	RJ
21	Universidade Veiga de Almeida – UVA	Rio de Janeiro	RJ
22	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	São Gonçalo	RJ
23	Centro de Ensino Superior de Valença – CESVA	Valença	RJ
24	Universidade Severino Sombra – USS	Vassouras	RJ
25	Centro Universitário de Volta Redonda – UNIFOA	Volta Redonda	RJ
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Universidade Federal do Espírito Santo – UFES	Alegre	ES
2	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Castelo	ES
3	Faculdade de Castelo – FACASTELO	Castelo	ES
4	Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC	Colatina	ES
5	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Nova Venécia	ES
6	Universidade Vila Velha – UVV	Vila Velha	ES
7	Fac Integradas Espírito – Santenses – Centro Universitário – FAESA	Vitória	ES
8	Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Vitória	ES
9	Escola Superior São Francisco de Assis	Santa Teresa	ES
10	Centro Universitário de Barra Mansa – UBM	Barra Mansa	RJ
11	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Campos dos Goytacazes	RJ
12	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy – UNIGRANRIO	Duque de Caxias	RJ

13	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Duque de Caxias	RJ
14	Faculdade de Veterinária da UFF	Niterói	RJ
15	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Niterói	RJ
16	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Nova Iguaçu	RJ
17	Universidade Iguazu – UNIG	Nova Iguaçu	RJ
18	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Petrópolis	RJ
19	Universidade Castelo Branco – UCB	Rio de Janeiro	RJ
20	Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio de Janeiro	RJ
21	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	São Gonçalo	RJ
22	Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ	Seropédica	RJ
23	Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO	Teresópolis	RJ
24	Centro de Ensino Superior de Valença – CESVA	Valença	RJ
25	Universidade Severino Sombra – USS	Vassouras	RJ
2ª REGIÃO MILITAR			
MEDICINA		Município	Estado
1	Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI	Adamantina	SP
2	Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP
3	Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UNISALESIANO	Araçatuba	SP
4	Centro Universitário de Araraquara – UNIARA	Araraquara	SP
5	Faculdade São Leopoldo MANDIC – FMANDIC	Araras	SP
6	Fundação Ed. do Município de Assis – FEMA	Assis	SP
7	Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – FCSB	Barretos	SP
8	Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista	SP
9	Faculdades Integradas Padre Albino – FIPA	Catanduva	SP
10	Faculdade UNIFRADA Dracena – UNIFRADA	Dracena	SP
11	Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF	Franca	SP
12	Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca	SP
13	Universidade Nove de Julho – UNINOVE	Guarulhos	SP
14	Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	SP
15	Universidade Nove de Julho – UNINOVE	Mauá	SP
16	Universidade Nove de Julho – UNINOVE	Osasco	SP
17	Universidade Anhembi-Morumbi – UAM	Piracicaba	SP
18	Centro Universitário Barão de Mauá – CUBM	Ribeirão Preto	SP
19	Centro Universitário Estácio	Ribeirão Preto	SP
20	Centro Universitário UNISEB – UNISEB	Ribeirão Preto	SP
21	Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP	Ribeirão Preto	SP
22	Faculdade CLARETIANO – CLARETIANORC	Rio Claro	SP
23	Universidade Nove de Julho – UNINOVE	São Bernardo do Campo	SP

24	Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS	São Caetano do Sul	SP
25	Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE	São João da Boa Vista	SP
26	Faculdade Ceres – FACERES	São José do Rio Preto	SP
27	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP	São José do Rio Preto	SP
28	União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGOS	São José do Rio Preto	SP
29	Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos – HUMANITAS	São José dos Campos	SP
30	Universidade Anhembi Morumbi – UAM	São José dos Campos	SP
31	Faculdade das Américas – FAM	São Paulo	SP
32	Faculdade Santa Marcelina – FASM	São Paulo	SP
33	Faculdade São Leopoldo Mandic – FSLM	São Paulo	SP
34	Universidade de Santo Amaro – UNISA	São Paulo	SP
35	Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS	São Paulo	SP
36	Universidade Nove de Julho – UNINOVE	São Paulo	SP
37	Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV	Votuporanga	SP
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP
2	Faculdade Americana – FAM	Americana	SP
3	Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UNISALESIANO	Araçatuba	SP
4	Universidade Paulista – UNIP	Araçatuba	SP
5	Centro Universitário de Araraquara – UNIARA	Araraquara	SP
6	Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araraquara	SP
7	Universidade Paulista – UNIP	Araraquara	SP
8	Centro Univ. Hermínio Ometto de Araras – UNIARARAS	Araras	SP
9	Universidade Paulista – UNIP	Assis	SP
10	Faculdade Sudoeste Paulista – FSP	Avaré	SP
11	Centro Universitário da Fundação Educac. de Barretos – UNIFEB	Barretos	SP
12	Universidade Paulista – UNIP	Bauru	SP
13	Universidade Sagrado Coração – USC	Bauru	SP
14	Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista	SP
15	Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC	Campinas	SP
16	Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP	Campinas	SP
17	Universidade Paulista – UNIP	Campinas	SP
18	Universidade São Francisco – USF	Campinas	SP
19	Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP	Campo Limpo Paulista	SP
20	Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP	Diadema	SP
21	Centro Regional Univ. Espírito Santo do Pinhal – UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	SP
22	Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE	Fernandópolis	SP

23	Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca	SP
24	Faculdade de Ciências de Guarulhos – FACIG	Guarulhos	SP
25	Faculdades Integradas Torricelli – FIT	Guarulhos	SP
26	Universidade de Guarulhos – UNG	Guarulhos	SP
27	Fac de Ciências Soc e Agrárias de Itapeva – FAIT	Itapeva	SP
28	Centro Univers. Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP	Itu	SP
29	Centro Universitário de Jales – UNIJALES	Jales	SP
30	Centro Universitário Padre Anchieta – UNIANCHIETA	Jundiaí	SP
31	Faculdade Pitágoras de Jundiaí – PIT	Jundiaí	SP
32	Universidade Paulista – UNIP	Jundiaí	SP
33	Universidade Paulista – UNIP	Limeira	SP
34	Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	SP
35	Universidade Braz Cubas – UBC	Mogi das Cruzes	SP
36	Universidade de Mogi das Cruzes – UMC	Mogi das Cruzes	SP
37	Faculdades Integradas Maria Imaculada – FIMI	Mogi-Guaçu	SP
38	Centro Universitário FIEO – UNIFIEO	Osasco	SP
39	Faculdade de Farmácia da UNIBAN	Osasco	SP
40	Faculdade Integrada de Ourinhos – FIO	Ourinhos	SP
41	Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI	Pindamonhangaba	SP
42	Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP	Piracicaba	SP
43	Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente	SP
44	Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FIVR	Registro	SP
45	Centro Universitário Barão de Mauá – CBM	Ribeirão Preto	SP
46	Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP	Ribeirão Preto	SP
47	Universidade de São Paulo – USP/RP	Ribeirão Preto	SP
48	Universidade Paulista – UNIP	Ribeirão Preto	SP
49	Universidade Paulista – UNIP	Santana de Parnaíba	SP
50	Universidade do Grande ABC – UniABC	Santo André	SP
51	Universidade Católica de Santos – UNISANTOS	Santos	SP
52	Universidade Paulista – UNIP	Santos	SP
53	Universidade Santa Cecília – UNISANTA	Santos	SP
54	Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	São Bernardo do Campo	SP
55	Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	São Bernardo do Campo	SP
56	Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS	São Caetano do Sul	SP
57	Centro Universitário Central Paulista – UNICEP	São Carlos	SP
58	Universidade Paulista – UNIP	São José do Rio Pardo	SP
59	Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP	São José do Rio Preto	SP
60	Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP	São José do Rio Preto	SP
61	União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGO	São José do Rio Preto	SP
62	Universidade Paulista – UNIP	São José do Rio Preto	SP
63	Univ. do Vale do Paraíba – UNIVAP	São José dos Campos	SP

64	Universidade Paulista – UNIP	São José dos Campos	SP
65	Centro Univers. das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU	São Paulo	SP
66	Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo – Estácio UNIRADIAL	São Paulo	SP
67	Centro Universitário São Camilo – SÃO CAMILO	São Paulo	SP
68	Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz – FOC	São Paulo	SP
69	Univ. de Mogi das Cruzes – UMC	São Paulo	SP
70	Universidade 9 de Julho – UNINOVE	São Paulo	SP
71	Universidade Anhembi Morumbi – UAM	São Paulo	SP
72	Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	São Paulo	SP
73	Universidade Brasil – UNICASTELO	São Paulo	SP
74	Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL	São Paulo	SP
75	Universidade de São Marcos – USM	São Paulo	SP
76	Universidade de São Paulo – USP/SP	São Paulo	SP
77	Universidade Paulista – UNIP/SP	São Paulo	SP
78	Universidade Presbiteriana Mackenzie	São Paulo	SP
79	Universidade Santo Amaro – UNISA	São Paulo	SP
80	Universidade São Judas Tadeu – USJT	São Paulo	SP
81	Universidade de Sorocaba – UNISO	Sorocaba	SP
82	Universidade Paulista – UNIP	Sorocaba	SP
83	Faculdade de Taquaritinga – FSG	Taquaritinga	SP
84	Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV	Votuporanga	SP
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP
2	Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araçatuba	SP
3	Centro Universitário de Araraquara – UNIARA	Araraquara	SP
4	Univ. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araraquara	SP
5	C. Univers. Hermínio Ormetto de Araras – UNIARARAS	Araras	SP
6	Centro Univers. da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB	Barretos	SP
7	Universidade de São Paulo – USP/Bauru	Bauru	SP
8	Universidade Sagrado Coração – USC	Bauru	SP
9	Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista	SP
10	Fac. de Odontologia S. Leopoldo Mandic – SLMANDIC	Campinas	SP
11	Pontifícia Univers. Católica de Campinas – PUCCAMP	Campinas	SP
12	Universidade Paulista – UNIP	Campinas	SP
13	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES	Catanduva	SP
14	Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Fernandópolis	SP
15	Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca	SP
16	Faculdade de Ciências de Guarulhos – FACIG	Guarulhos	SP
17	Universidade de Guarulhos – UNG	Guarulhos	SP

18	Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP	Lins	SP
19	Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	SP
20	Universidade Braz Cubas – UBC	Mogi das Cruzes	SP
21	Universidade Mogi das Cruzes – UMC	Mogi das Cruzes	SP
22	Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI	Pindamonhangaba	SP
23	Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP	Piracicaba	SP
24	Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente	SP
25	Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP	Ribeirão Preto	SP
26	Universidade de São Paulo – USP/RP	Ribeirão Preto	SP
27	Faculdade Integrada de Santa Fé do Sul – FUNEC	Santa Fé do Sul	SP
28	Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES	Santos	SP
29	Universidade Santa Cecília – UNISANTANA	Santos	SP
30	Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	São Bernardo do Campo	SP
31	Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP	São José do Rio Preto	SP
32	Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP	São José do Rio Preto	SP
33	Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP	São José dos Campos	SP
34	Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	São José dos Campos	SP
35	Centro Univers. de Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU	São Paulo	SP
36	Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	São Paulo	SP
37	Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	São Paulo	SP
38	Universidade Cidade de São Paulo – UNICID	São Paulo	SP
39	Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL	São Paulo	SP
40	Universidade de Santo Amaro – UNISA	São Paulo	SP
41	Universidade de São Paulo – USP	São Paulo	SP
42	Universidade Ibirapuera – UNIB	São Paulo	SP
43	Universidade Nove de Julho – UNINOVE	São Paulo	SP
44	Universidade Paulista – UNIP	São Paulo	SP
45	Universidade Paulista – UNIP	Sorocaba	SP
46	Universidade de Taubaté – UNITAU	Taubaté	SP
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP
2	Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina – FCAA	Andradina	SP
3	C. Univers. Católico Salesiano Auxilium – UNISALESIANO	Araçatuba	SP
4	Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araçatuba	SP
5	Faculdade Sudoeste Paulista – FSP	Avaré	SP
6	Universidade Paulista – UNIP	Bauru	SP
7	Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Botucatu	SP
8	Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista – FESB	Bragança Paulista	SP
9	Faculdade Anhanguera de Campinas – FAC	Campinas	SP
10	Universidade Paulista – UNIP	Campinas	SP
11	Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Descalvado	SP

12	C. Reg. Univers do Espírito Santo do Pinhal – UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	SP
13	Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Fernandópolis	SP
14	Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca	SP
15	Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMED	Garça	SP
16	Universidade de Guarulhos – UNG	Guarulhos	SP
17	Faculdade Max Planck – FMP	Indaiatuba	SP
18	Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT	Itapeva	SP
19	Faculdade Doutor Francisco Maeda – FAFRAM	Ituverava	SP
20	Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Jaboticabal	SP
21	Faculdade de Jaguariúna – FAJ	Jaguariúna	SP
22	Centro Universitário Anhanguera – UNIFIAM	Leme	SP
23	Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	SP
24	Faculdades Integradas de Ourinhos – FIO	Ourinhos	SP
25	Universidade de São Paulo – USP	Pirassununga	SP
26	Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente	SP
27	Centro Universitário Barão de Mauá – CBM	Ribeirão Preto	SP
28	Centro Universitário Moura Lacerda – CUMML	Ribeirão Preto	SP
29	Universidade do Grande ABC – UNIABC	Santo André	SP
30	Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE	Santos	SP
31	Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES	Santos	SP
32	Universidade Bandeirantes Anhanguera – UNIBAN	São Bernardo do Campo	SP
33	Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	São Bernardo do Campo	SP
34	Centro Univers. Fund. de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB	São J. da Boa Vista	SP
35	Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP	São José do Rio Preto	SP
36	Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP	São José do Rio Preto	SP
37	Universidade Paulista – UNIP	São José dos Campos	SP
38	Centro Univ. Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU	São Paulo	SP
39	Universidade Anhembi Morumbi – UAM	São Paulo	SP
40	Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL	São Paulo	SP
41	Universidade de Santo Amaro – UNISA	São Paulo	SP
42	Universidade de São Paulo – USP/SP	São Paulo	SP
43	Universidade Paulista – UNIP	São Paulo	SP
44	Universidade de Sorocaba – UNISO	Sorocaba	SP
3ª REGIÃO MILITAR			
MEDICINA		Município	Estado
1	Universidade Federal do Pampa	Bagé	RS
2	Universidade FEEVALE	Campo Bom	RS
3	Univ Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Erechim	RS

4	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul	Ijuí	RS
5	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	São Leopoldo	RS
6	Universidade Federal do Pampa	Uruguaiana	RS
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Centro Universitário da Região da Campanha	Bagé	RS
2	Universidade Luterana do Brasil	Canoas	RS
3	Centro Universitário da Serra Gaúcha	Caxias do Sul	RS
4	Faculdade Anhaguera de Caxias do Sul	Caxias do Sul	RS
5	Universidade de Caxias do Sul	Caxias do Sul	RS
6	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Erechim	RS
7	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Frederico Westphalen	RS
8	Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas	Getúlio Vargas	RS
9	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul	Ijuí	RS
10	Universidade do Vale do Taquari	Lajeado	RS
11	Universidade FEEVALE	Novo Hamburgo	RS
12	Faculdade IDEAU	Passo Fundo	RS
13	Universidade de Passo Fundo	Passo Fundo	RS
14	Faculdade Anhanguera	Pelotas	RS
15	Univ. Católica de Pelotas – UCPEL	Pelotas	RS
16	Univ. Federal de Pelotas – UFPEL	Pelotas	RS
17	Centro Universitário Metodista	Porto Alegre	RS
18	Centro Universitário Ritter dos Reis	Porto Alegre	RS
19	Fund. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Porto Alegre	RS
20	Pontifícia Univ. Católica do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS
21	Univ. Federal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS
22	Faculdade Anhanguera	Rio Grande	RS
23	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC	Santa Cruz do Sul	RS
24	Universidade Federal de Santa Maria	Santa Maria	RS
25	Universidade Franciscana	Santa Maria	RS
26	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Santo Ângelo	RS
27	Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS	São Leopoldo	RS
28	Universidade Federal do Pampa	Uruguaiana	RS
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Universidade Luterana do Brasil	Cachoeira do Sul	RS
2	Faculdade INEDI	Cachoeirinha	RS
3	Universidade Luterana do Brasil	Canoas	RS

4	Centro Universitário da Serra Gaúcha	Caxias do Sul	RS
5	Universidade de Caxias do Sul	Caxias do Sul	RS
6	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Erechim	RS
7	Faculdade IDEAU	Getúlio Vargas	RS
8	Universidade do Vale do Taquari	Lajeado	RS
9	Universidade FEEVALE	Novo Hamburgo	RS
10	Faculdade Especializada na Área de Saúde do RS – FASURGS	Passo Fundo	RS
11	Faculdade Meridional – IMED	Passo Fundo	RS
12	Universidade Católica de Pelotas	Pelotas	RS
13	Centro Universitário Ritter dos Reis	Porto Alegre	RS
14	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS
15	Univ. Meridional de Porto Alegre	Porto Alegre	RS
16	Faculdade Dom Alberto	Santa Cruz do Sul	RS
17	Universidade de Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul	RS
18	Faculdade de Ciências da Saúde - SOBRESP	Santa Maria	RS
19	Universidade Franciscana	Santa Maria	RS
20	Faculdade CNEC	Santo Ângelo	RS
21	Faculdade Luterana do Brasil	Torres	RS
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Centro Universitário da Região da Campanha	Alegrete	RS
2	Centro Universitário da Região da Campanha	Bagé	RS
3	Faculdade IDEAU	Bagé	RS
4	Universidade FEEVALE	Campo Bom	RS
5	Universidade Luterana do Brasil	Canoas	RS
6	Centro Universitário da Serra Gaúcha	Caxias do Sul	RS
7	Faculdade IDEAU	Caxias do Sul	RS
8	Faculdade Murialdo	Caxias do Sul	RS
9	Universidade Caxias do Sul	Caxias do Sul	RS
10	Universidade de Cruz Alta	Cruz Alta	RS
11	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Erechim	RS
12	Faculdade IDEAU	Getúlio Vargas	RS
13	Univ. Regional do Noroeste do Estado do RS – UNIJUÍ	Ijuí	RS
14	Faculdade IDEAU	Passo Fundo	RS
15	Faculdade Meridional	Passo Fundo	RS
16	Universidade de Passo Fundo	Passo Fundo	RS
17	Universidade Federal de Pelotas	Pelotas	RS
18	Centro Universitário Ritter dos Reis	Porto Alegre	RS
19	Universidade Federal do Rio do Sul – UFRGS	Porto Alegre	RS
20	Universidade de Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul	RS

21	Universidade Federal de Santa Maria	Santa Maria	RS
22	Faculdade de Santo Ângelo	Santo Ângelo	RS
23	Centro de Ensino Superior Rio Grandense	Sarandi	RS
24	Universidade Federal do Pampa	Uruguaiana	RS
4ª REGIÃO MILITAR			
MEDICINA		Município	Estado
1	Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL	Alfenas	MG
2	Instituto Máster de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC	Araguari	MG
3	Centro Universitário de Caratinga – UNEC	Caratinga	MG
4	Universidade Federal de São João Del-Rei/UFSJ	Divinópolis	MG
5	Instituto Metropolitano de Ensino Superior – IMES	Ipatinga	MG
6	Universidade de Itaúna – UI	Itaúna	MG
7	Universidade Federal de Lavras – UFLA	Lavras	MG
8	Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG	Manhuaçu	MG
9	Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto	Ouro Preto	MG
10	Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAN	Patos de Minas	MG
11	Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga – FADIP	Ponte Nova	MG
12	Faculdade Atenas	Sete Lagoas	MG
13	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM	Teófilo Otoni	MG
14	Faculdade Ubaense Ozanam Coelho – FAGOC	Ubá	MG
15	Universidade Federal de Viçosa	Viçosa	MG
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Aimorés – FUNEC	Aimorés	MG
2	Escola de Farmácia de Alfenas/Univ. Fed. de Alfenas – UNIFAL	Alfenas	MG
3	Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Alfenas	MG
4	Faculdade de Almenara – ALFA	Almenara	MG
5	Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC	Barbacena	MG
6	Centro Universitário Newton Paiva – Newton Paiva	Belo Horizonte	MG
7	Centro Universitário Una – UNA	Belo Horizonte	MG
8	Faculdade de Minas BH – FAMINAS-BH	Belo Horizonte	MG
9	Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte – FPAS	Belo Horizonte	MG
10	Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Belo Horizonte	MG
11	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Belo Horizonte	MG
12	Faculdade Pitágoras	Betim	MG
13	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	MG
14	Faculdade de Ciências e Tecnologia	Campos Gerais	MG
15	Centro Universitário de Caratinga – UNEC	Caratinga	MG
16	Faculdade Santa Rita – FASAR	Conselheiro Lafaiete	MG

17	Nova Faculdade – NF	Contagem	MG
18	Univers. Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM	Diamantina	MG
19	Fac. Pitágoras de Divinópolis – FPD	Divinópolis	MG
20	Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ	Divinópolis	MG
21	Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Divinópolis	MG
22	Fac Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares – FAU G. VALADARES	Governador Valadares	MG
23	Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF	Governador Valadares	MG
24	Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE	Governador Valadares	MG
25	Centro Univer. do Leste de Minas Gerais – UNILESTEMG	Ipatinga	MG
26	Faculdade Pitágoras de Ipatinga – FPI	Ipatinga	MG
27	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga	Ipatinga	MG
28	Faculdade de Ciências Adm. e Contábeis de Itabira – FACCI	Itabira	MG
29	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito	Itabirito	MG
30	Centro Universitário de Itajubá – FEPI	Itajubá	MG
31	Universidade de Itaúna – UI	Itaúna	MG
32	Fac de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF	Juiz de Fora	MG
33	Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF	Juiz de Fora	MG
34	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Juiz de Fora	MG
35	Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS	Lavras	MG
36	Fac de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF	Luz	MG
37	Faculdade do Futuro – FAF	Manhuaçu	MG
38	Faculdade do Vértice	Matipó	MG
39	Fac. de Saúde e Desenvolvimento Humano Santo Agostinho – FS	Montes Claros	MG
40	Faculdade de Saúde Ibituruna – FASI	Montes Claros	MG
41	Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE	Montes Claros	MG
42	Faculdades Integradas Pitágoras – FIP – MOC	Montes Claros	MG
43	Faculdade de Minas – FAMINAS	Muriaé	MG
44	Centro Universitário de Caratinga – UNEC	Nanuque	MG
45	Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto	MG
46	Faculdade Atenas	Paracatu	MG
47	Faculdade Tecsona – FATEC	Paracatu	MG
48	Centro Univer. de Patos de Minas – UNIPAM	Patos de Minas	MG
49	Faculdade Cidade de Patos de Minas – FPM	Patos de Minas	MG
50	Faculdade Pitágoras de Poços de Caldas	Poços de Caldas	MG
51	Universidade da Vale do Sapucaí – UNIVÁS	Poços de Caldas	MG
52	Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Poços de Caldas	MG
53	Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga	Ponte Nova	MG
54	Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS	Pouso Alegre	MG
55	Faculdade da Cidade de Santa Luzia – FACSAL	Santa Luzia	MG
56	Faculdade de Ciências da Vida – FCV	Sete Lagoas	MG

57	Faculdade de Pres. Antônio Carlos de Teófilo Otoni – FUNEES	Teófilo Otoni	MG
58	Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Três Corações	MG
59	Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR	Três Corações	MG
60	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá	Ubá	MG
61	Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Varginha	MG
62	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FACISA	Viçosa	MG
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Escola de Odontologia de Alfenas – UNIFENAS	Alfenas	MG
2	Escola de Odontologia de Alfenas/Univ Federal de Alfenas – UNIFAL	Alfenas	MG
3	Centro Universitário Newton Paiva – NEWTON PAIVA	Belo Horizonte	MG
4	Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais – FEAD-MG	Belo Horizonte	MG
5	Faculdade de Odontologia da PUC	Belo Horizonte	MG
6	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Belo Horizonte	MG
7	Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR	Belo Horizonte	MG
8	Univ Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM	Diamantina	MG
9	Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Gov. Valadares	MG
10	Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna	MG
11	Fac de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – FCMS/JF	Juiz de Fora	MG
12	Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora – FESJF	Juiz de Fora	MG
13	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Juiz de Fora	MG
14	Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS	Lavras	MG
15	Instituto de Ciências da Saúde – ICS	Montes Claros	MG
16	Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES	Montes Claros	MG
17	Faculdade Cidade de Patos de Minas – FPM	Patos de Minas	MG
18	Instituto Nac de Ens Sup e Pós-Grad Padre Gervásio – INAPÓS	Pouso Alegre	MG
19	Fac de Odontologia da Universidade do Vale do Rio Verde – UNINCOR	Três Corações	MG
20	Escola de Odontologia de Alfenas – UNIFENAS	Varginha	MG
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Escola de Medicina-Veterinária de Alfenas – UNIFENAS	Alfenas	MG
2	Faculdade de Estudos Superiores de Minas Gerais – FEAD	Belo Horizonte	MG
3	Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG	Belo Horizonte	MG
4	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Belo Horizonte	MG
5	Pontifícia Univ. Católica de Minas Gerais – PUC MINAS	Betim	MG
6	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	MG
7	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	MG
8	Centro Universitário de Formiga – UNIFORMG	Formiga	MG
9	Centro Universitário de Itajubá – FEPI	Itajubá	MG
10	Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC	Juiz de Fora	MG

11	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Juiz de Fora	MG
12	Universidade Federal de Lavras – UFLA	Lavras	MG
13	Faculdade Vértice	Matipó	MG
14	Fac. Integradas do Norte de Minas – FUNORTE	Montes Claros	MG
15	Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM	Patos de Minas	MG
16	Pontifícia Unvers. Católica de Minas Gerais – PUC MINAS	Poços de Caldas	MG
17	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Salinas	MG
18	Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR	Três Corações	MG
19	Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí	Unaí	MG
20	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FACISA	Viçosa	MG
21	Universidade Federal de Viçosa	Viçosa	MG
5ª REGIÃO MILITAR			
MEDICINA		Município	Estado
1	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz	Cascavel	PR
2	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Foz do Iguaçu	PR
3	Universidade da Fronteira Sul	Chapecó	SC
4	Universidade do Oeste de Santa Catarina	Joaçaba	SC
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Fac. de Farmácia das Faculdades Integradas de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
2	Fac. de Farmácia da Universidade do Oeste do Paraná	Cascavel	PR
3	Faculdade de Ensino Superior - DOM BOSCO	Cornélio Procópio	PR
4	Fac. de Farmácia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC – PR	Curitiba	PR
5	Fac. de Farmácia do Inst. de Ensino Superior Pequeno Príncipe	Curitiba	PR
6	Faculdade de Farmácia da Universidade de Tuiuti do Paraná	Curitiba	PR
7	Fac. de Farmácia do Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	PR
8	Fac. de Farmácia da Universidade Estadual do Centro – Oeste	Guarapuava	PR
9	Fac. de Farmácia da Universidade Estadual de Londrina	Londrina	PR
10	Fac. de Farmácia da Universidade Paranaense – UNIPAR	Londrina	PR
11	Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Filadélfia	Londrina	PR
12	Fac. de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá	Maringá	PR
13	Fac. de Farmácia das Faculdades Ingá	Maringá	PR
14	Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Maringá	Maringá	PR
15	Instituto Federal do Paraná	Palmas	PR
16	Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Paranavaí	PR
17	Fac. de Farmácia da Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	PR
18	Fac. de Farmácia das Faculdades Integradas dos Campos Gerais	Ponta Grossa	PR

19	Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Toledo	PR
20	Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama	PR
21	Fac. de Farmácia das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu	União da Vitória	PR
22	Fac. de Farmácia da Universidade Regional Blumenau	Blumenau	SC
23	Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	SC
24	Fac. de Farmácia da Universidade do Sul de Santa Catarina	Criciúma	SC
25	Fac. de Farmácia da Universidade Estadual Santa Catarina	Criciúma	SC
26	Faculdade de Farmácia do Extremo Sul Catarinense - UNESC	Criciúma	SC
27	Fac. de Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis	SC
28	Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	SC
29	Fac. de Farmácia da Universidade da Região de Joinville	Joinville	SC
30	Faculdade de Farmácia da Universidade do Sul de Santa Catarina	Tubarão	SC
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Fac. de Odontologia da Universidade do Oeste do Paraná	Cascavel	PR
2	Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Cascavel	PR
3	Fac. de Odontologia da Universidade Federal do Paraná	Curitiba	PR
4	Fac. de Odontologia da Universidade Positivo	Curitiba	PR
5	Fac. de Odontologia da Universidade Tuiuti do Paraná	Curitiba	PR
6	Faculdade de Odontologia da PUC-PR	Curitiba	PR
7	Fac. de Odontologia da Universidade do Norte do Paraná	Londrina	PR
8	Fac. de Odontologia da universidade Estadual de Londrina	Londrina	PR
9	Fac de Odontologia da Unidade de Ensino Superior Ingá – UNINGA	Maringá	PR
10	Fac. de Odontologia da Universidade Estadual de Maringá	Maringá	PR
11	Fac. de Odontologia das Fac Integradas Maringá - CESUMAR	Maringá	PR
12	Fac. de Odontologia da Univers. Estadual Ponta Grossa – UEPG	Ponta Grossa	PR
13	Faculdade de Odontologia dos Campos Gerais	Ponta Grossa	PR
14	Fac. de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama	PR
15	Fac. de Odontologia Universidade Regional Blumenau	Blumenau	SC
16	Curso de Odontologia da Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECO	Chapecó	SC
17	Fac. de Odontologia da Universidade do Sul de Santa Catarina	Criciúma	SC
18	Fac. de Odontologia da Universidade Federal de Sta Catarina	Florianópolis	SC
19	Fac. de Odontologia da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	SC
20	Fac. de Odontologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina	Joaçaba	SC
21	Fac. de Odontologia da Universidade da Região Joinville	Joinville	SC
22	Fac. de Odontologia da Universidade do Planalto de Santa Catarina – UNIPLAC	Lages	SC
23	Fac. de Odontologia da Universidade Sul de Santa Catarina	Tubarão	SC

VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Fac. de Veterinária da Faculdade Integrado de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
2	Fac. de Veterinária da Universidade do Oeste do Paraná	Cascavel	PR
3	Fac. de Veterinária da Universidade Paranaense – UNIPAR	Cascavel	PR
4	Faculdade de Veterinária da Faculdade Assis Gurgaz	Cascavel	PR
5	Fac. de Veterinária da Universidade Tuiuti do Paraná	Curitiba	PR
6	Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Paraná	Curitiba	PR
7	Faculdade de Veterinária da Faculdade Evangélica do Paraná	Curitiba	PR
8	Faculdade de Veterinária da PUC	Curitiba	PR
9	Fac. de Veterinária da Universidade Estadual do Centro - Oeste – UNICENTRO	Guarapuava	PR
10	Fac. de Veterinária da Universidade Estadual Londrina	Londrina	PR
11	Fac. de Veterinária da Universidade Federal Paraná	Palotina	PR
12	Fac. de Veterinária das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu	União da Vitória	PR
13	Fac. de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	SC
14	Fac. de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Concórdia	Concórdia	SC
15	Faculdade de Veterinária da Universidade de Itapiranga	Itapiranga	SC
16	Fac. de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias – UDESC	Lages	SC
17	Fac. de Veterinária da Universidade Estadual de Santa Catarina	Lages	SC
18	Fac. de Veterinária das Faculdades Integradas – FACVEST	Lages	SC
19	Fac. de Medicina Veterinária do Centro Universitário Barriga Verde	Orleans	SC
20	Fac. de Veterinária da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL	Tubarão	SC
21	Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC	Xanxerê	SC
6ª REGIÃO MILITAR			
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	Feira de Santana	BA
2	Faculdade Maria Milza – FAMAM	Gov Mangabeira	BA
3	Faculdade de Guanambi	Guanambi	BA
4	Faculdade do Sul – FACSUL	Itabuna	BA
5	Faculdade de ciência Agrárias e da Saúde – FAS	Lauro de Freitas	
6	Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	
7	Centro Universitário Estácio da Bahia	Salvador	
8	Faculdade Dom Pedro II	Salvador	
9	Faculdade Delta – FACDELTA	Salvador	
10	Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC	Salvador	BA

11	Faculdade Maurício de Nassau – UNISSAU	Salvador	BA
12	Universidade do Estado da Bahia – UNEB	Salvador	
13	Universidade Federal da Bahia – UFBA	Salvador	
14	Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR	Vitória da Conquista	
15	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB	Vitória da Conquista	
16	Universidade Federal de Sergipe – UFS	Aracaju	SE
17	Universidade Tiradentes – UNIT	Aracaju	SE
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	Feira de Santana	BA
2	Centro de Ensino Superior de Ilhéus – CESUPI	Ilhéus	BA
3	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB	Jequié	BA
4	Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde da UNIME	Lauro de Freitas	
5	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP	Salvador	BA
6	Faculdade Delta – FACDELTA	Salvador	BA
7	Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana – FTC	Salvador	BA
8	Faculdade Regional da Bahia – FARB	Salvador	BA
9	Univ Federal da Bahia – UFBA	Salvador	BA
10	Faculdade Maria Milza - FAMAM	Gov Mangabeira	
11	Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR	Vitória da Conquista	BA
12	Universidade Federal de Sergipe – UFS	Aracaju	SE
13	Universidade Tiradentes – UNIT	Aracaju	SE
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB	Cruz das Almas	BA
2	Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana – FAT	Feira de Santana	BA
3	Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC	Ilhéus	BA
4	Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde – FAZ	Lauro de Freitas	BA
5	Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana – FTC	Salvador	BA
6	Universidade Federal da Bahia – UFBA	Salvador	BA
7	Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Salvador	BA
8	Faculdade Pio Décimo – FPD	Aracaju	SE
9	Universidade Federal de Sergipe – UFS	Aracaju	SE
7ª REGIÃO MILITAR			
MEDICINA		Município	Estado
1	Universidade Federal de Alagoas – UFAL	Arapiraca	AL
2	Faculdade Santa Maria – FSM	Cajazeiras	PB
3	Universidade Federal de Campina Grande UFCG	Cajazeiras	PB
4	Centro Universitário de Patos – UNIFIP	Patos	PB
5	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN	Mossoró	RN
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Centro de Estudo Superiores de Maceió – CESMAC	Maceió	AL

2	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	Campina Grande	PB
3	Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES	Caruaru	PE
4	Faculdade de Odontologia do Recife – FOR	Recife	CE
5	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN	Caicó	RN
6	Universidade Potiguar – UnP	Natal	RN
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Faculdade de Veterinária da UFCG	Patos	PB
2	Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	Garanhuns	PE
3	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró	RN
8ª REGIÃO MILITAR			
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Faculdade de Macapá – FAMA	Macapá	AP
2	Instituto Macapaense de Ensino Superior – IMMES	Macapá	AP
3	Universidade Federal de Amapá – UNIFAP	Macapá	AP
4	Faculdade de Imperatriz – FACIMP	Imperatriz	MA
5	Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA	São Luís	MA
6	Fac. Maurício de Nassau – FMN São Luís	São Luís	MA
7	Inst. Florence de Ensino Superior – IFES	São Luís	MA
8	Univ. Federal do Maranhão – UFMA	São Luís	MA
9	Fac. de Educação de Bacabal – FEBAC	Bacabal	PA
10	Centro de Ensino Superior do Pará – CESUPA	Belém	PA
11	Escola Superior da Amazônia – ESAMAZ	Belém	PA
12	Fac. Integrada Brasil Amazônia – FIBRA	Belém	PA
13	Universidade da Amazônia – UNAMA	Belém	PA
14	Universidade Federal do Pará – UFPA	Belém	PA
15	Faculdade de Itaituba – FAI	Itaituba	PA
16	Faculdade Integrada Carajás – FIC	Redenção	PA
17	Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES	Santarém	PA
18	Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA	Santarém	PA
19	Fac de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – FAHESA / ITPAC	Araguaína	TO
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Faculdade de Macapá – FAMA	Macapá	AP
2	Instituto Macapaense de Ensino Superior – IMMES	Macapá	AP
3	Faculdade de Imperatriz – FACIMP	Imperatriz	MA
4	Centro Univ. do Maranhão – UNICEUMA	São Luís	MA
5	Inst. Florence de Ensino Superior – IFES	São Luís	MA
6	Unidade de Ensino Dom Bosco – UNDB	São Luís	MA
7	Univ. Federal do Maranhão – UFMA	São Luís	MA
8	Centro de Ensino Superior do Pará – CESUPA	Belém	PA

9	Escola Superior da Amazônia – ESAMAZ	Belém	PA
10	Universidade Federal do Pará – UFPA	Belém	PA
11	Fac. de Ciências de Tocantins – FACIT	Araguaína	TO
12	Fac. de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – FAHESA / ITPAC	Araguaína	TO
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Universidade Estadual do Maranhão – UEMA	Imperatriz	MA
2	Universidade Estadual do Maranhão – UEMA	São Luís	MA
3	Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA	Belém	PA
4	Unversidade da Amazônia – UNAMA	Belém	PA
5	Universidade Federal do Pará – UFPA	Castanhal	PA
6	Universidade Federal do Sul e do Sudeste do Pará – UNIFESSPA	Marabá	PA
7	Universidade Federal do Tocantins – UFT	Araguaína	TO
9ª REGIÃO MILITAR			
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Curso de Farmácia da Faculdade de Mato Grosso do Sul – FACSUL	Campo Grande	MS
2	Fac Farmácia da Univ. Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS	Campo Grande	MS
3	Fac. De Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ	Campo Grande	MS
4	Faculdade de Farmácia da Univ. Católica Dom Bosco – UCDB	Campo Grande	MS
5	Faculdade de Farmácia da Univers. para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP/ANHANGUERA	Campo Grande	MS
6	Fac. Farmácia Centro Universitária Grande Dourados – UNIGRAN	Dourados	MS
7	Faculdade Anhanguera de Dourados	Dourados	MS
8	Curso de Farmácia das Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS	Três Lagoas	MT
9	Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR	Barra das Garças	MT
10	Fac. do Pantanal Matogrossense – FAPAN	Cáceres	MT
11	Faculdade de Colider – FACIDER	Colider	MT
12	Faculdade de Farmácia da Universidade de Cuiabá – UNIC	Cuiabá	MT
13	Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura – ICEC	Cuiabá	MT
14	Univ. Federal de Mato Grosso – UFMT	Cuiabá	MT
15	Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte – FCSGN	Guarantã do Norte	MT
16	Fac. Noroeste de Mato Grosso – AJES	Juína	MT
17	Faculdade da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário Pontal do Araguaia – UFMT	Pontal do Araguaia	MT
18	Faculdade de Ciências Humanas e Biológicas e da Saúde	Primavera do Leste	MT
19	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto – FAIESP	Rondonópolis	MT

20	Faculdade de Quatro Marcos – FQM	São José dos Quatro Marcos	MT
21	Curso de Farmácia da Faculdade de Sinop – FASIPE	Sinop	MT
22	Faculdade de Ciências Aplicadas de Sinop – FACISAS	Sinop	MT
23	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas	Tangará da Serra	MT
24	Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG	Várzea Grande	MT
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Fac. de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	Campo Grande	MS
2	Fac. de Odontologia da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP/ANHANGUERA	Campo Grande	MS
3	Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR	Barra do Garças	MT
4	Faculdade do Pantanal Motogrossense – FAPAN	Cáceres	MT
5	Fac. de Odontologia da Universidade de Cuiabá – UNIC	Cuiabá	MT
6	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto – FAIESP	Rondonópolis	MT
7	Curso de Odontologia da Faculdade de Sinop – FASIPE	Sinop	MT
8	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem – FACSAL	Tangará da Serra	MT
9	Fac. Odontologia da Universidade de Várzea Grande – UNIVAG	Várzea Grande	MT
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Fac. de Medicina Veterinária Univers. Católica Dom Bosco – UCDB	Campo Grande	MS
2	Fac. de Medicina da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP/ANHANGUERA	Campo Grande	MS
3	Fac. de Medicina Veterinária da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ	Campo Grande	MS
4	Fac. Med. Vet. Univ. Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS	Campo Grande	MS
5	Fac. Med. Vet. Centro Univ. Grande Dourados – UNIGRAN	Dourados	MS
6	Faculdade Anhanguera de Dourados – FAD	Dourados	MS
7	Faculdade Integrada de Três Lagoas – AEMS	Três Lagoas	MS
8	Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR	Barra do Garças	MT
9	Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT	Cuiabá	MT
10	Fac. Medicina Veterinária Centro Univ. De Cuiabá – UNIC	Sinop	MT
11	Fac. Medicina Veterinária da Univ. Fed. de Cuiabá – UFMT	Sinop	MT
10ª REGIÃO MILITAR			
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Fortaleza	CE
2	Universidade Federal do Ceará – UFC	Fortaleza	CE
3	Universidade Federal do Piauí – UFPI	Teresina	PI
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Fortaleza	CE

2	Universidade Federal do Ceará – UFC	Fortaleza	CE
3	Centro Universitário Católica de Quixadá – UNICATÓLICA	Quixadá	CE
4	Universidade Federal do Piauí – UFPI	Teresina	PI
VETERINÁRIA		Município	Estado
1.	Universidade Estadual do Ceará – UECE	Fortaleza	CE
11ª REGIÃO MILITAR			
MEDICINA		Município	Estado
1	Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN	Aparecida de Goiânia	GO
2	Universidade de Rio Verde – UNIRV	Aparecida de Goiânia	GO
3	Universidade Rio Verde – UNIRV	Goianésia	GO
4	Universidade Federal de Jataí	Jataí	GO
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Centro Universitário de Brasília – UNICEUB	Brasília	DF
2	Centro Universitário do Distrito Federal – UDF	Brasília	DF
3	Centro Universitário EURO – UNIEURO	Brasília	DF
4	Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN	Brasília	DF
5	Faculdade Anhanguera de Brasília – ANHANGUERA	Brasília	DF
6	Fac Integradas da União Educ. do Planalto Central- FACIPLAC	Brasília	DF
7	Faculdades LS – LS	Brasília	DF
8	Universidade Católica de Brasília – UCB	Brasília	DF
9	Universidade de Brasília – UNB	Brasília	DF
10	Universidade Estadual de Goiás – UEG	Águas Lindas de Goiás	GO
11	Centro Universitário de Anápolis – UNIEVANGÉLICA	Anápolis	GO
12	Centro Universitário de Goiás – ANHANGUERA	Anápolis	GO
13	Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA	Anápolis	GO
14	Faculdade Alfredo Nasser – UNIFAN	Aparecida de Goiânia	GO
15	Universidade Federal de Goiás – UFG	Aparecida de Goiânia	GO
16	Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO	Goiânia	GO
17	Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GOIÁS	Goiânia	GO
18	Instituto Luterano de Ensino Superior – ULBRA	Itumbiara	GO
19	Centro Universitário de Desenv. do Centro-Oeste – UNIDESC	Luziânia	GO
20	Faculdade do Norte Goiano – FNG	Porangatu	GO
21	Universidade de Rio Verde – UNIRV	Rio Verde	GO
22	Faculdade Montes Belos – FMB	São L de Montes Belos	GO
23	Faculdade União de Goyazes – FUG	Trindade	GO
24	Faculdade Serra da Mesa – FASEM	Uruaçu	GO
25	Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires – FACESA	Valparaíso de Goiás	GO
26	Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba	MG
27	Centro Universitário do Triângulo – UNITRI	Uberlândia	MG
28	Faculdade Pitágoras – PITAGORAS	Uberlândia	MG

29	Instituto Máster de Ensino Pres. Antônio Carlos – IMEPAC	Araguari	MG
30	Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP	Palmas	TO
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Centro Universitário – UNIEURO	Brasília	DF
2	Centro Universitário do Distrito Federal – UDF	Brasília	DF
3	Fac Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC	Brasília	DF
4	Universidade Católica de Brasília – UCB	Brasília	DF
5	Universidade de Brasília – UNB	Brasília	DF
6	Centro Universitário de Anápolis – UNIEVANGÉLICA	Anápolis	GO
7	Universidade Federal de Goiás – UFG	Aparecida de Goiânia	GO
8	Instituto Luterano de Ensino Superior – ULBRA	Itumbiara	GO
9	Faculdade Mineirense – FAMA	Mineiros	GO
10	Universidade de Rio Verde – UNIRV	Rio Verde	GO
11	Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba	MG
12	Fac. de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi – FAFICH	Gurupi	TO
13	Centro Universitário Luterano de Palmas	Palmas	TO
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Fac Integradas da União Educ do Planalto Central – FACIPLAC	Brasília	DF
2	Faculdades Integradas da UPIS – UPIS	Brasília	DF
3	Universidade de Brasília – UNB	Brasília	DF
4	Centro Universitário de Goiás – ANHANGUERA	Anápolis	GO
5	Universidade Federal de Goiás – UFG	Aparecida de Goiânia	GO
6	Instituto Federal Goiano – IF GOIANO	Ceres	GO
7	Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO	Goiânia	GO
8	Universidade Federal de Goiás – UFG	Goiânia	GO
9	Inst. Luterano de Ensino Superior – ULBRA	Itumbiara	GO
10	Universidade Federal de Goiás – UFG	Jataí	GO
11	Centro Univ. de Desenv. do Centro-Oeste – UNIDESC	Luziânia	GO
12	Fac. Integradas de Mineiros – FIMES	Mineiros	GO
13	Universidade de Rio Verde – UNIRV	Rio Verde	GO
14	Instituto Máster de Ensino Prudente Antônio Carlos – IMEPAC	Araguari	MG
15	Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba	MG
16	Univ. Federal de Uberlândia – UFU	Uberlândia	MG
12ª REGIÃO MILITAR			
FARMÁCIA		Município	Estado
1	Centro Universitário do Norte – UNINORTE	Manaus	AM
2	Faculdade do Amazonas	Manaus	AM
3	Faculdade Estácio do Amazonas	Manaus	AM
4	Faculdade Literatus	Manaus	AM

5	Universidade Paulista – UNIP	Manaus	AM
6	Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA	Ariquemes	RO
7	Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR	Ariquemes	RO
8	Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal – FACIMED	Cacoal	RO
9	Faculdades Integradas de Cacoal – UNESC	Cacoal	RO
10	Instituto de Ensino Superior de Cacoal – FANORTE CACOAL	Cacoal	RO
11	Centro Universitário Luterano de JiParaná – CEULJI/ULBRA	Ji-Paraná	RO
12	Faculdade de Rolim de Moura – FAROL	Rolim de Moura	RO
13	Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena – FAEV	Vilhena	RO
14	Faculdade Meta – FAMETA	Rio Branco	AC
ODONTOLOGIA		Município	Estado
1	Centro Universitário do Norte – UNINORTE	Manaus	AM
2	Faculdade de Odontologia de Manaus – FOM	Manaus	AM
3	Faculdade Estácio do Amazonas	Manaus	AM
4	Faculdade UNINASSAU – Manaus	Manaus	AM
5	Instituto Amazônia de Ensino Superior – IAES	Manaus	AM
6	Universidade Paulista – UNIP	Manaus	AM
7	Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal – FACIMED	Cacoal	RO
8	Universidade Panamericana de Ji-Paraná – UNIJIPA	Ji-Paraná	RO
9	Faculdade de Educação de Porto Velho – UNIRON	Porto Velho	RO
10	Faculdade São Lucas – FSL	Porto Velho	RO
11	Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FINCA	Porto Velho	RO
12	Faculdade Meta – FAMETA	Rio Branco	AC
VETERINÁRIA		Município	Estado
1	Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM	Manaus	AM

APÊNDICE 6 AO PGC 2024

PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR EM 2023 E 2024

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas	Veiculação
Alistamento ON-LINE	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar os procedimentos e as condições do Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.	1.500.000 jovens em condições de alistamento	16 DEZ 22 a 30 JUN 23
Seleção Geral	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	600.000 jovens concorrentes à seleção	17 FEV 23 a 30 NOV 23
Seleção Especial MFDV	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Contribuir para o recrutamento de MFDV necessários à assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades carentes do interior do País.	10.000 MFDV concorrentes à seleção	21 AGO 23 a 30 NOV 23
EXAR EXAR- NET Exercício de Apresentação da Reserva	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar os dados pessoais contidos no cadastro da reserva em disponibilidade, aptos a serem convocados em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos	18 NOV 23 a 31 JAN 24

APÊNDICE 7 AO PGC 2024

ABREVIATURAS	
Bol Nec	Boletim de Necessidades
BRE	Brasileiros Residentes no Exterior
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CHELOG	Chefia de Logística e Mobilização
CI	Certificado de Isenção
CNRM	Comissão Nacional de Residência Médica
COMGEP	Comando-Geral do Pessoal
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSPFA	Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DGP	Departamento-Geral do Pessoal
DGPM	Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
DN	Distrito Naval
DPM	Diretoria do Pessoal da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
EBST	Estágio Básico de Sargento Temporário
EE	Estabelecimento de Ensino
EIC	Estágio de Instrução Complementar
EIPOT	Estágio de Instrução Preparatória para Oficiais Temporários
EMA	Estado-Maior da Armada
EMAER	Estado-Maior da Aeronáutica

ABREVIATURAS	
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
EME	Estado-Maior do Exército
EsIM	Escola de Instrução Militar
FSM	Fundo do Serviço Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
Gpt	Grupamento
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
JSM	Junta de Serviço Militar
LSM	Lei do Serviço Militar
MB	Marinha do Brasil
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OFOR	Órgão de Formação de Oficiais da Reserva
OFR	Órgão de Formação da Reserva
OFRM	Órgão de Formação da Reserva da Marinha
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Organização de Serviço Militar
PGC	Plano Geral de Convocação
PRC	Plano Regional de Convocação

ABREVIATURAS	
PRM	Posto de Recrutamento e Mobilização
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, e pelos MFDV
RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SEREP	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
SESMIL	Seção de Serviço Militar
SMO	Serviço Militar Obrigatório
SMOB	Seção de Mobilização
STM	Superior Tribunal Militar
SUBMOB	Subchefia de Mobilização
TG	Tiro de Guerra



Ministério da Defesa
Seção de Serviço Militar
 Esplanada dos Ministérios – Anexo – 2º Andar – Sala nº 250
 CEP: 70049-900 – Brasília/DF